

ATA N.º 24/2014:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2014:

No dia três de dezembro de dois mil e catorze, pelas dezasseis horas e dez minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores Maria da Natividade Charneca Coelho, Adília Maria Prates Candeias, Adilo Oliveira Costa, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho e Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues.

O **Sr. Presidente** saúda os presentes.

Os pontos que constituem a Ordem do Dia desta reunião são os seguintes:

PONTO 1 – Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo – 2015-2017 – Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes

PONTO 2 – Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Junta de Freguesia de Palmela

PONTO 3 – Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Junta de Freguesia de Pinhal Novo

PONTO 4 – Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

PONTO 5 – Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – União das Freguesias de Poceirão e Marateca

PONTO 6 – Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

PONTO 7 – Tabela de Taxas Municipais - Alteração

PONTO 8 – Atribuição de apoio financeiro, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com a Associação de Pais / Encarregados de Educação e Amigos da EB n.º 1 de Aires (atual EB Aires) e da EB1/JI Pinhal Novo 2 (atual EB Zeca Afonso), para a dinamização da atividades de

animação e apoio à família – 1.º período e adiantamento para o 2.º período do ano letivo 2014/2015

PONTO 9 – Anexo ao Acordo de Cooperação para a Educação Pré-escolar, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar – ano letivo 2013/2014

PONTO 10 – Ação Social Escolar / Auxílios Económicos Diretos – ano letivo 2014/2015 – Atribuição de apoio financeiro

PONTO 11 – Atribuição de apoios financeiros a vários clubes pela utilização de equipamentos desportivos municipais entre 1 de agosto e 17 de outubro de 2014

PONTO 12 – Contrato Programa entre o Município de Palmela, a Palmela Desporto, E.M. e o Clube Desportivo Pinhalnovense relativo à utilização dos equipamentos desportivos municipais geridos pela Palmela Desporto, E.M.

PONTO 13 – Contrato Programa entre o Município de Palmela, a Palmela Desporto, E.M. e a Casa do Benfica em Palmela relativo à utilização dos equipamentos desportivos municipais geridos pela Palmela Desporto, E.M.

PONTO 14 – Contrato Programa entre o Município de Palmela, a Palmela Desporto, E.M. e o Palmelense Futebol Clube relativo à utilização dos equipamentos desportivos municipais geridos pela Palmela Desporto, E.M.

PONTO 15 – Criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo - parecer

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATA

Ao abrigo do preceituado nos arts. 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Exm.º Senhor Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

• **ATA n.º 13/2014, da reunião ordinária de 18 de junho de 2014 – Aprovada, por maioria, com a abstenção das Sras. Vereadoras Natividade Coelho e Cristina Rodrigues, que justificam a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.**

Informações / Assuntos diversos:

• **Erupção do vulcão na Ilha do Fogo – Cooperação** – O **Sr. Presidente** intervém acerca da erupção do vulcão da Ilha do Fogo, em Cabo Verde, que ameaça ser a mais violenta do que as verificadas em 1950 e 1995, com consequências graves para as populações da Ilha do Fogo, em particular os residentes na zona de Chã das Caldeiras.

Mais refere que o Município de Palmela está geminado com o Município de S. Filipe (um dos atuais três municípios existentes na Ilha), desde 1996. Nestes anos de relacionamento entre ambos os municípios, foi desenvolvida uma intensa relação de cooperação institucional e de apoio ao desenvolvimento. Presentemente existem laços de profunda amizade e respeito mútuo, laços extensíveis às instituições dos dois municípios construídos no decurso dos inúmeros contactos realizados, das dezenas de ações de cooperação para o desenvolvimento e de encontros bilaterais entre as mais variadas instituições. O Município de Palmela conhece bem as gentes do Fogo, as dificuldades do seu dia-a-dia, a dignidade e perseverança com que enfrentam a pobreza, a escassez de recursos e as mais variadas contrariedades. É com particular satisfação que, ano após ano, constata-se os progressos verificados em diversos domínios, em particular nas infraestruturas, no ensino e na saúde. Alguns desses progressos devem-se, em parte, a ações financiadas e/ou apoiadas pela autarquia, o que é motivo de muito orgulho.

Mostra-se apreensivo com as consequências dessa tragédia e a Autarquia vê-se obrigada a agir para ajudar aqueles que considera irmãos, pelo que passa a informar sobre as medidas práticas adotadas:

- . A Câmara Municipal propõe-se acudir às necessidades dos desalojados da zona de Chã das Caldeiras. São cerca de mil pessoas, que perderam a sua habitação e muitos dos seus modestos bens (por exemplo: roupa, mobília, ferramentas) e, acima de tudo, os seus meios de subsistência;
- . Na segunda quinzena de dezembro, irá proceder-se ao envio, por via marítima, das seguintes doações: cerca de 220 caixotes com roupa, material médico e alimentos;
- . A nível dos serviços da Autarquia vai ser solicitada a recolha de bens e alimentos, essencialmente papas lácteas e toalhas para bebé;
- . A Câmara Municipal de Palmela levará a cabo uma campanha de apoio à reconstrução de infraestruturas, habitações e equipamentos sociais, tendo solicitado o apoio da Rede Intermunicipal para Cooperação e Desenvolvimento, que também integra, no sentido de consolidar esforços e obter resultados mais eficazes;
- . A nível do território promover-se-á uma campanha alargada, tendo em vista o envolvimento da comunidade nesta campanha.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** apresenta cumprimentos.

• **Campanha “Este Natal deixe-se conquistar pelo comércio local”** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que a Autarquia vai desenvolver, por ocasião da quadra festiva que se aproxima, uma campanha que representa uma oportunidade especial para a dinamização do comércio local. Consciente dos efeitos negativos da crise que o país atravessa, o Município continua, à semelhança dos anos anteriores, a promover uma Campanha de Natal. Sob o lema “Este Natal deixe-se conquistar pelo comércio local”, os consumidores poderão conhecer a oferta dos comerciantes do concelho e aproveitar promoções especialmente pensadas para a época.

Acrescenta que, além da divulgação da campanha e da oferta nas redes sociais, será editado o guia de compras digital, disponibilizado *online* na página oficial do Município. Esse guia assume-se como veículo promocional dos pequenos comerciantes, sensibilizando os consumidores para privilegiar o comércio de proximidade, bem como a opção pelos produtos locais e tradicionais de qualidade, com vantagens económicas, ambientais e de sustentabilidade para todos.

• **Férias Culturais e Natal no Museu** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** destaca que, entre os dias 17 a 23 de dezembro, a Passos e Compassos - Associação para a Divulgação e Desenvolvimento das Artes de Espetáculo, promove mais uma edição das Férias Culturais. Apoiada pelo Município e vocacionada para crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, esta iniciativa pretende promover o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, através de educação pela arte e património cultural. Dança, música, teatro, expressão plástica, cinema, património, *ateliês* e visitas são as principais propostas do programa. Com horário alargado (das 09:00 às 18:00 horas) e possibilidade de participação modelar, de acordo com disponibilidade das famílias, as Férias Culturais terão como espaço central o Cineteatro S. João, em Palmela.

Também, no âmbito da ocupação de tempos livres durante o período natalício, o Museu Municipal promove o programa “Natal no Museu! Explora o Património e dá asas à criatividade”.

Esse programa divide-se em duas propostas de ateliês:

- Dia 18 de dezembro – “Arqueologia no Natal”, destinado a crianças dos 6 aos 10 anos;
- Dia 19 de dezembro – “Azulejos Barrocos”, destinado a jovens dos 11 aos 14 anos.

Acrescenta que, a partir do conhecimento mais aprofundado do património do concelho, os participantes são convidados a experimentar, quer a confeção de biscoitos com motivos simbólicos, quer a pintura de azulejos, com o apoio do Espaço Fortuna.

Considera que é um conjunto muito rico e diversificado de propostas, especialmente pensadas para apoiar as famílias do concelho no período de férias de Natal.

• **Debate sobre “Agricultura Familiar – Contributo para um sistema alimentar sustentável e para um mundo rural vivo”** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** comunica que, no próximo dia 14 de dezembro, vai realizar-se, no Centro Cultural de Poceirão, um debate sobre “Agricultura Familiar - Contributo para um sistema alimentar sustentável e para um mundo rural vivo”. É uma iniciativa conjunta da Autarquia com a Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal.

Mais refere que, o ano em curso, foi proclamado como Ano Internacional da Agricultura Familiar pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) e, à medida que se aproxima o final do ano, importa refletir sobre os caminhos percorridos e perceber quais os contributos que esta efeméride trouxe à agricultura familiar. A iniciativa foi entendida pela ONU como *“forma de garantir a produção agrícola e silvícola, assim como a pesca e o pastoreio, gerida e dirigida por uma família”*. Em concreto, a ONU pretende perceber quais as repercussões que a Declaração de Paris, assinada pelos Ministros da Agricultura da União Europeia, teve para com os agricultores nacionais e se as comemorações cumpriram o seu objetivo de promover o reconhecimento da importância da agricultura familiar para o desenvolvimento sustentável.

Acrescenta que a agricultura familiar garante 70% do total da alimentação consumida pela humanidade, o que faz dela o principal sistema de abastecimento alimentar. Em Portugal, é também responsável pela maior parte da produção agrícola e são apenas 12% os agricultores que vivem em exclusivo da agricultura. Uma parte significativa da produção agrícola é assegurada por pessoas de idade avançada, cujas reformas são insuficientes para assegurar a sua existência, obrigando-as a permanecer no ativo.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** faz votos para que a jornada de trabalho contribua para apontar pistas de trabalho futuro e convida todos os presentes a participarem nesse debate tão pertinente no contexto da região e do concelho.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** cumprimenta os presentes.

• **Uma iluminação pública mais eficiente** – O **Sr. Vereador Pedro Taleço** informa que a na semana em curso fica concluído o trabalho de substituição de 84 luminárias de iluminação pública com lâmpadas tradicionais de vapor de sódio por lâmpadas *LED*. É uma grande vantagem económica e, também, ambiental. Essas novas luminárias adjudicadas pela Autarquia e instaladas pela Eletricidade de Portugal, S.A. (EDP) encontram-se localizadas:

- Em Palmela: no Jardim Sequeira Paula (10 luminárias);
- Em Poceirão: no Jardim Ferreira da Costa (18 luminárias);
- Em Pinhal Novo: na Rua João Posser de Andrade, Rua Rui Bento de Jesus Caraça, Rua Raúl Brandão, Praceta Florbela Espanca, Rua Francisco António Bento, Rua dos

Lusíadas, Rua Hermenegildo Capela, Rua Cravo Vermelho e Rua Jorge de Cena (56 luminárias).

Com a operação em causa, a Autarquia espera melhorar o conforto e a qualidade da iluminação, obtendo uma poupança de 76% na fatura energética e, simultaneamente, nas emissões de carbono com grandes benefícios para o ambiente. Essa substituição vem somar às 49 luminárias *LED* que já tinham sido instaladas, no âmbito de uma iluminação pública mais eficiente, na ecopista do Pinhal Novo.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** acrescenta que, para além das vantagens ambientais e financeiras, os *LED* trazem outros ganhos de eficiência, uma vez que permitem reduzir os custos de manutenção, por terem um tempo de vida mais prolongado. Para além disso, obvia-se ao chamado *relamping* – efeito das lâmpadas que acendem e apagam constantemente – o que, não sendo uma responsabilidade direta da Autarquia, contribui para melhorar esse efeito. Sublinha que, se toda a iluminação pública fosse constituída por *LED*, a fatura energética seria, mais de meio milhão de euros, inferior ao valor atual.

Mais refere que, a exemplo do ano passado, foi solicitado à EDP a recalibração dos relógios astronómicos junto às escolas, estações ferroviárias e locais de grande comércio, como forma de melhorar o conforto no espaço público. Têm ocorrido algumas reclamações, quer presenciais, quer nas redes sociais, em relação a esse desconforto. Incentiva os munícipes a participar, através da sua reclamação, porque só assim é possível adaptar a iluminação pública às necessidades da população.

Para terminar, dá conhecimento que foi remetido à EDP o envio de proposta de investimentos para o ano de 2015, contido no art.º 16º do Contrato de Concessão, e que inclui o seguinte:

- Prolongamento da rede de IP na Estrada Municipal (E.M.) 533 junto ao Centro Logístico da Ria Ibéria;
- Prolongamento da rede de IP no aceiro principal da Carregueira;
- Substituição progressiva de infraestrutura elétrica (rede de distribuição e iluminação pública aérea por terrestre) na zona urbana de Pinhal Novo nos seguintes arruamentos:
 - . Rua Padre José Estevens Dias;
 - . Rua Júlio Dinis;
 - . Rua Febo Moniz;
 - . Rua Fernando Pessoa;
 - . Rua 7 de Fevereiro;
 - . Av. Capitães de Abril;
- Desvio da rede de baixa tensão e iluminação pública da Rua do Castelo, em Palmela;

- Remodelação de rede e equipamento por ocasião da obra do parque de estacionamento sul da estação da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE, de Pinhal Novo;
- Remodelação da iluminação pública no Jardim José de Carvalho, em Palmela;
- Remodelação da IP na estrada de Vila Amélia dos 4 castelos.

Destaca que os investimentos a que a EDP está obrigada são aproximadamente de 200.000 euros / anuais. A EDP não tem, nos últimos anos, cumprido esses investimentos. Por exemplo, nos últimos anos, os investimentos realizados pela EDP cifram-se entre os 15.000 a 17.000 euros, muito distante dos 200.000 euros. Assim, no corrente ano, a Autarquia vai exigir, caso haja incumprimento, uma indemnização ao abrigo do contrato em vigor.

O **Sr. Presidente** acrescenta que a Autarquia de Palmela tem vindo a perseguir a implementação de um conjunto de medidas nos últimos 2 a 3 anos, mas, infelizmente, os atrasos da EDP não permitem que se concretizem mais rapidamente. A repetirem-se tais atrasos, a Autarquia adotará a posição já adiantada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço.

A **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** saúda os presentes.

• **Licenciamento Zero** – A **Sra. Vereadora Adília Candeias** informa que, no dia de hoje, a Autarquia passou a utilizar a nova plataforma para o Licenciamento Zero. As formalidades relacionadas com instalação, modificação e funcionamento dos estabelecimentos comerciais abrangidos pelo Licenciamento Zero podem ser feitas das seguintes formas:

- Presencialmente, nos balcões de Atendimento do Município e no Espaço Empresa, caso o requerente seja portador do Cartão de Cidadão com os respetivos códigos *PIN*;
- Através da *internet* no Portal da Empresa, se estiver registado;
- No Balcão do Empreendedor, utilizando todas as pesquisas disponíveis.

Relembra que este serviço teve o seu início em 2012 e a Autarquia tem estado envolvida, desde o seu início, através de um grupo piloto.

O **Sr. Presidente** acrescenta que foram sendo dados passos mais tímidos, mas que esses não são da responsabilidade do Município, pois prendem-se com questões da plataforma eletrónica da Agência para a Modernização Administrativa, IP (AMA).

O **Sr. Vereador Adilo Costa** cumprimenta os presentes.

• **Dia Internacional das Pessoas com Deficiência assinalado com “Caminhar pela inclusão – Caminhada acessível para todos”** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** informa que a Rede Social de Palmela, com o objetivo de assinalar o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, promoveu no dia de hoje, uma caminhada acessível para todos, cuja duração

foi de cerca de uma hora. A iniciativa, denominada "Caminhar pela inclusão – Caminhada acessível para todos", teve partida da Praça da Independência, em Pinhal Novo, às 10:00 horas, e contou com mais de 3 dezenas de interessados ligados à Fundação COI e à Associação Social, Cultural e Desportiva "Os Trovões".

• **Férias desportivas Natal 2014 – O Sr. Vereador Adilo Costa** refere que a Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, EM Unipessoal, Lda., vai promover, pela primeira vez, o programa "Férias Desportivas" na quadra natalícia com o nome apelativo "Com PIJAMA na PISCINA". A ação realiza-se na Piscina Municipal de Pinhal Novo e destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 13 anos, com uma duração de 33 horas consecutivas - início às 09:00 horas do dia 22 e término às 18:00 do dia 23 de dezembro - sendo obrigatório dormir na piscina.

Dá, ainda, conhecimento que o programa de atividades inclui: atividades recreativas, atletismo, basquetebol, discoteca, ginástica, *HIP HOP*, jogos, jogos tradicionais, natação, natação à noite, polo aquático, entre outras atividades.

Conclui com a informação de que o desafio envolve a dormida e atividades à noite, o que tornará a ação mais aliciante, com um enquadramento por parte dos monitores muito forte, mas, também, muito discreto porque são crianças e jovens e o objetivo é que se divirtam. Para os residentes em Palmela, a Autarquia garante os transportes.

• **Resultados desportivos relevantes de atletas do concelho – O Sr. Vereador Adilo Costa** passa a informar alguns resultados desportivos alcançados por atletas do concelho. Assim:

Campeonatos Absolutos de Lisboa (Distritos de Lisboa e Setúbal)

O nadador Tomás Silva Coxixo, da Palmela Desporto, EM, morador em Pinhal Novo, sagrou-se Campeão Regional de Juvenis de 100 metros costas, ao vencer a prova integrada nos Campeonatos Absolutos de Lisboa (Distritos de Lisboa e Setúbal), que se realizaram nos dias 28 a 30 de novembro, em Lisboa.

Os nadadores Filipa Raposeiro e Tomás Coxixo, obtiveram os mínimos para participação no Torneio Zonal de Juvenis, que se realiza, em Leiria, de 12 a 14 de dezembro; enquanto Nuno Martins (sénior) garantiu os mínimos para participar no Campeonato Nacional de juniores e seniores, que decorre no Porto, de 19 a 21 de dezembro.

• **Resultados desportivos por parte de dois trabalhadores da Autarquia no atletismo** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** destaca que a Autarquia possui, nos seus quadros, dois

trabalhadores que se esforçam todos os fins-de-semana em provas de atletismo. São eles o Rui Baltazar e o José Caramelo. Destaca que, no último Grande Prémio da Arrábida, em mais de três centenas de atletas, Rui Baltazar ficou classificado no 4.º lugar da geral e o José Caramelo em 6.º lugar. No escalão 40 anos, o Rui Baltazar foi o primeiro classificado, enquanto o José Caramelo foi o segundo classificado.

• **Sessão informativa “Tu também podes ser voluntário(a) – Voluntariado jovem “Agir de corpo inteiro”** – O Sr. Vereador Adilo Costa informa que, no âmbito do projeto “Tu também podes ser Voluntário(a)” - voluntariado jovem “Agir de corpo inteiro”, vão ser realizadas as seguintes sessões informativas:

- No dia 3 de dezembro, na Escola Secundária de Palmela (já realizada);
- No dia 11 de dezembro, na Escola Secundária de Pinhal Novo;
- No dia 15 de dezembro, na Escola 2/3 José Saramago, em Poceirão.

• **Projeto “Março a Partir”** – O Sr. Vereador Adilo Costa menciona que a conclusão tirada para o projeto do “Março a Partir” é a de que a Autarquia tem de ir ao interior das escolas e fomentar a iniciativa. Pretende-se que sejam os jovens a decidir, entre eles, que projetos pretendem ver concretizados.

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, dos seguintes documentos (três Moções e três Saudações):

. **Moção (Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres)** – A ser apresentada pela Sr.ª Vereadora Natividade Coelho.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Moção no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Moção (Pela classificação das freguesias de Marateca e de Poceirão como Espaço Rural).** Deve ler-se: **MOÇÃO (Pela classificação das freguesias de Marateca e de Poceirão como Espaço Rural e inclusão no P.D.R. 2020)** – A ser apresentada pelo Sr. Presidente.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Moção no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Moção (Em Defesa do Serviço Nacional de Saúde)** – A ser apresentada pelo Sr. Vereador Adilo Costa.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Moção no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação (Dia Internacional das Pessoas com Deficiência)** – A ser apresentada pela Sr.ª Vereadora Natividade Coelho.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação (ao Cinquentenário da SIVIPA)** – A ser apresentada pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação (Cante Alentejano)** – A ser apresentada pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** apresenta cumprimentos e, em seguida, passa à apresentação da seguinte Moção:

• **MOÇÃO (Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres)**

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.”

Este é o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Todos os anos, em 25 de novembro, o mundo evoca todas as formas de violência contra as mulheres.

O Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres pretende mobilizar os povos contra uma das mais inaceitáveis e persistentes barbáries, em pleno século XXI.

As mulheres continuam a ser vítimas de todas as formas de violência em todas as regiões, países e culturas, independentemente do seu rendimento, classe, raça, religião ou origem étnica.

A violência de género assumiu e continua a assumir diferentes formas, teimando em não ser erradicada e controlada. À violência doméstica, mutilação genital feminina, assédio moral e sexual, junta-se o tráfico de mulheres e raparigas (crime organizado à escala global) e a crescente violência contra as mulheres e raparigas em situações de conflito armado.

Portugal, país signatário da Declaração Internacional dos Direitos Humanos, assumiu responsabilidades aos mais vários níveis no combate a todas as discriminações.

É no quadro dessas responsabilidades legais e de cidadania, que todos e todas estamos, diariamente, convocados/as para esta causa.

A violência doméstica e as mortes associadas que nos entram permanentemente pela casa dentro, através dos *media*, são uma das faces mais visíveis do drama humano a que as mulheres e descendentes estão sujeitas - este ano já morreram 38 mulheres.

O relatório anual de monitorização referente à violência doméstica adianta que, no primeiro semestre de 2014, as queixas registadas pela PSP e GNR aumentaram 2,3% face a igual período do ano passado.

O maior número de queixas verificou-se nos distritos de Lisboa (2.875), Porto (2.544) e Setúbal (1.133).

De acordo com o relatório da UMAR, no 1º semestre, registou-se uma média de quatro mulheres assassinadas por mês, sendo o grupo etário com mais de 65 anos o que tem mais vítimas. A maioria dos crimes ocorreu num contexto de violência doméstica, seguindo-se os casos de pedidos de separação não aceites. As tendências são iguais nas 27 tentativas de homicídio registadas.

Importa ainda denunciar que, no nosso concelho, apesar de ter sido inaugurada pela Fundação COI, há cerca de ano e meio, uma Casa Abrigo para acolhimento de mulheres em risco, esta resposta social de nível nacional, ainda não tenha merecido por parte do Instituto de Segurança Social o respetivo acordo de cooperação, que permita o seu funcionamento.

- . Porque não podemos ignorar;
- . Porque os crimes públicos a todos e todas dizem respeito;
- . Porque defendemos a igualdade como pilar da democracia, da paz e do desenvolvimento;
- . Porque enquanto eleitos e eleitas temos responsabilidades acrescidas;

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em 3 de dezembro de 2014:

- . Associa-se à evocação do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres, repudiando toda e qualquer forma de violência em razão de sexo;
- . Exorta os poderes públicos a reforçar os mecanismos de combate e prevenção;
- . Apela à Câmara Municipal de Palmela que, no âmbito do Plano Municipal de Igualdade, em construção, esta matéria assuma particular relevo; não sendo suspensos, entretanto, os projetos e o trabalho de terreno de apoio a vítimas.

Enviar a presente Moção para:

- . Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e Igualdade;
- . CIG (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género);
- . SEIES (Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social);
- . APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima);

- . UMAR (União de Mulheres Alternativa e Resposta);
- . MDM (Movimento Democrático de Mulheres);
- . Comunicação social.”

Sobre a Moção (Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres) intervêm:

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** menciona que na Moção em apreço é dado um destaque muito particular à violência doméstica contra as mulheres, porque, de facto, é um crime público que assume particular relevância e maior visibilidade.

Esclarece que não estão referidos na Moção os crimes de violência doméstica contra os homens, porque o objetivo da Moção é o enfoque ao dia 25 de novembro - Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** saúda a apresentação desta Moção. Aproveita para fazer referência a outro assunto, o facto de a Casa Abrigo da Fundação COI não estar em funcionamento, porque aguarda, há cerca de ano e meio, pela assinatura do Protocolo de Cooperação com o Instituto da Segurança Social, IP. A Casa Abrigo reveste-se de uma importância vital, a nível nacional, para as mulheres vítimas de violência doméstica e é um desperdício de tempo a não concretização do protocolo que pode ditar a sua entrada em funcionamento.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** alude, ainda, ao V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, que está em curso, sublinhando que muito há ainda por fazer. Já não se está no tempo em que as mulheres tinham de ter autorização dos maridos para gerirem o património e para sair para o estrangeiro, no entanto, a violência surge na comunicação social e à porta de cada um. É um flagelo que tem de parar.

Aproveita para dar os números do diagnóstico social do concelho de Palmela, no período 2010-2013, das denúncias de violência doméstica apresentadas na Guarda Nacional Republicana (GNR) neste concelho:

- . em 2010 – 157 denúncias;
- . em 2011 – 95 denúncias;
- . em 2012 – 116 denúncias;
- . em 2013 – 135 denúncias.

Salienta que o acréscimo de denúncias verificadas no ano de 2013, significa que as pessoas estão muito mais atentas e o facto de ser considerado crime público propicia a que haja uma outra dinâmica. Está consciente de que há um caminho a prosseguir e este tem de começar

logo na escola. Acredita que só com outra educação, cultura e mentalidade é possível inverter a situação que atualmente se vivencia.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** cumprimenta os presentes.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** saúda a apresentação da Moção em análise. A mesma tem um dado que deve preocupar a todos e se prende com o número de vítimas mortais em resultado de violência doméstica.

Alude a que, nos últimos relatórios de segurança interna, todos os dados da mais variada criminalidade têm estado a decrescer, exceto os da violência doméstica. Isso é um fator preocupante, mas significa que o assunto deixou de estar escondido. O velho ditado "*entre marido e mulher não se mete a colher*" fazia com que as mulheres escondessem a sua dor no recato da sua casa e, muitas vezes, até dos próprios filhos e dos familiares mais próximos. Desse ponto de vista, o facto de a criminalidade registada nessa matéria estar a registar números mais elevados, é o sinal de que há uma maior consciencialização das vítimas, dos serviços públicos e das forças de segurança, para um flagelo que não é admissível no séc. XXI. Existe, neste momento, unanimidade nas várias forças políticas sobre os aspetos que envolvem a violência doméstica. Estão em discussão na Assembleia da República alguns Projetos de Lei sobre o *stalking* e os casamentos forçados - e todos os partidos políticos estão de acordo em encontrar as melhores formas de prevenir e de punir veementemente este tipo de práticas. Vai votar favoravelmente a presente Moção.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** acrescenta que, na verdade, a violência doméstica ao ter sido classificada como crime público reconfigurou completamente não só os números mas, também, a perceção social desse fenómeno. Pessoalmente, saúda o papel das forças de segurança relativamente, não só à tipificação (os novos formulários que estão a ser introduzidos permitem aquando da apresentação da queixa tipificar de uma forma muito mais concreta) mas, também, da perigosidade real de atos subsequentes a uma denúncia.

Adianta que, relativamente às mortes não se pode fazer nenhuma extrapolação, mas o que acontece diariamente ou semanalmente são mortes de uma violência brutal perante descendentes e esta explicação ainda está por ser feita. Apesar dos muitos estudos que existem sobre o assunto é uma realidade com a qual ninguém pode viver tranquilamente, não havendo explicação, exceto na selvajaria e barbárie que ainda impera.

O **Sr. Presidente** refere que a temática em questão recolhe, naturalmente, unanimidade. Todos os eleitos estão mais do que conscientes de que essa problemática existe e tem hoje mais visibilidade. Contudo, os números traduzem os casos relatados às autoridades, mas o fenómeno será certamente maior e combate-se também de múltiplas formas, nomeadamente, na educação para a cidadania, no respeito e nos valores humanistas. Existem um conjunto de fatores que concorrem, positiva ou negativamente, para isso; até as questões de natureza social.

Sobre a Casa Abrigo da Fundação COI, o **Sr. Presidente** menciona que é com muito custo que assiste a que esta não esteja em funcionamento. A Fundação COI é uma instituição no concelho que, fruto da dinâmica que desenvolve, da ousadia e de uma visão prospetiva, criou uma resposta a nível nacional. Não obstante a deslocação de diretores do Instituto da Segurança Social, IP, e de deputados de quase todos os partidos políticos e, ainda, de vários contactos com Ministérios, é inadmissível que não haja acordo para colocar em funcionamento uma resposta e uma infraestrutura daquela natureza. Realça a qualidade do equipamento que já teve oportunidade de constatar. Está inteiramente de acordo com a Moção, mas propõe que, no capítulo das deliberações, se acrescente ao segundo tópico alistado a seguinte inclusão: *"Reclamar junto do Instituto da Segurança Social a celebração do aguardado acordo de cooperação para a entrada em funcionamento da Casa Abrigo para acolhimento de mulheres em risco"*. Considera, ainda, que o Município deve fazer chegar a presente Moção não apenas às entidades que são alistadas, como, também, ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social; ao Instituto da Segurança Social, IP e à própria Fundação COI.

As alterações sugeridas pelo Sr. Presidente, foram aceites pela **Sra. Vereadora Natividade Coelho** e os demais eleitos concordaram.

Após a discussão havida, a Moção (Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres) é apresentada com a seguinte redação, sendo este o texto que fica válido para efeitos de deliberação:

"Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade."

Este é o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Todos os anos, em 25 de novembro, o mundo evoca todas as formas de violência contra as mulheres.

O Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres pretende mobilizar os povos contra uma das mais inaceitáveis e persistentes barbáries, em pleno século XXI.

As mulheres continuam a ser vítimas de todas as formas de violência em todas as regiões, países e culturas, independentemente do seu rendimento, classe, raça, religião ou origem étnica.

A violência de género assumiu e continua a assumir diferentes formas, teimando em não ser erradicada e controlada. À violência doméstica, mutilação genital feminina, assédio moral e sexual, junta-se o tráfico de mulheres e raparigas (crime organizado à escala global) e a crescente violência contra as mulheres e raparigas em situações de conflito armado.

Portugal, país signatário da Declaração Internacional dos Direitos Humanos, assumiu responsabilidades aos mais vários níveis no combate a todas as discriminações.

É no quadro dessas responsabilidades legais e de cidadania, que todos e todas estamos, diariamente, convocados/as para esta causa.

A violência doméstica e as mortes associadas que nos entram permanentemente pela casa dentro, através dos *media*, são uma das faces mais visíveis do drama humano a que as mulheres e descendentes estão sujeitas - este ano já morreram 38 mulheres.

O relatório anual de monitorização referente à violência doméstica adianta que, no primeiro semestre de 2014, as queixas registadas pela PSP e GNR aumentaram 2,3% face a igual período do ano passado.

O maior número de queixas verificou-se nos distritos de Lisboa (2.875), Porto (2.544) e Setúbal (1.133).

De acordo com o relatório da UMAR, no 1º semestre, registou-se uma média de quatro mulheres assassinadas por mês, sendo o grupo etário com mais de 65 anos o que tem mais vítimas. A maioria dos crimes ocorreu num contexto de violência doméstica, seguindo-se os casos de pedidos de separação não aceites. As tendências são iguais nas 27 tentativas de homicídio registadas.

Importa ainda denunciar que, no nosso concelho, apesar de ter sido inaugurada pela Fundação COI, há cerca de ano e meio, uma Casa Abrigo para acolhimento de mulheres em risco, esta resposta social de nível nacional, ainda não tenha merecido por parte do Instituto de Segurança Social o respetivo acordo de cooperação, que permita o seu funcionamento.

- . Porque não podemos ignorar;
- . Porque os crimes públicos a todos e todas dizem respeito;
- . Porque defendemos a igualdade como pilar da democracia, da paz e do desenvolvimento;
- . Porque enquanto eleitos e eleitas temos responsabilidades acrescidas;

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em 3 de dezembro de 2014:

- . Associa-se à evocação do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres, repudiando toda e qualquer forma de violência em razão de sexo;
- . Exorta os poderes públicos a reforçar os mecanismos de combate e prevenção;
- . Reclamar, junto do Instituto de Segurança Social, a celebração do aguardado acordo de cooperação para a entrada em funcionamento da Casa Abrigo da Fundação COI para acolhimento de mulheres em risco;
- . Apela à Câmara Municipal de Palmela que, no âmbito do Plano Municipal de Igualdade, em construção, esta matéria assuma particular relevo; não sendo suspensos, entretanto, os projetos e o trabalho de terreno de apoio a vítimas.

Enviar a presente Moção para:

- . Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e Igualdade;
- . CIG (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género);
- . SEIES (Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social);
- . APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima);
- . UMAR (União de Mulheres Alternativa e Resposta);
- . MDM (Movimento Democrático de Mulheres);
- . Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social;
- . Instituto de Segurança Social;
- . Fundação COI;
- . Comunicação Social.”

Submetida a votação a Moção (Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Presidente** passa à apresentação da seguinte Moção:

• MOÇÃO (Pela classificação das freguesias de Marateca e de Poceirão como Espaço Rural)

(Após a discussão havida, e conforme sugestão da Sr.ª Vereadora Cristina Rodrigues, o título desta Moção é alterado, devendo ler-se: “Pela classificação das freguesias de Marateca e de Poceirão como Espaço Rural e inclusão no P.D.R. 2020”). Assim:

• MOÇÃO (Pela classificação das freguesias de Marateca e de Poceirão como Espaço Rural e inclusão no P.D.R. 2020)

“Palmela tem uma inegável ligação ao trabalho da terra, mantendo, ao longo dos séculos, um historial de raízes profundamente rurais, que nos chega à atualidade. Os planos de desenvolvimento para o nosso concelho continuam a apontar para uma estratégia de valorização do mundo rural, das riquezas endógenas e dos produtos locais de qualidade, com vantagens ambientais e económicas para todos, garante de um futuro sustentável.

A implementação de iniciativas de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) tem como objetivo a concertação estratégica e operacional em territórios específicos, com vista à criação de emprego e à redução da pobreza, da exclusão social e dos fatores que concorrem para a vulnerabilidade social.

Inseridas no âmbito da Estratégia Europa 2020 - que tem como desígnio a promoção do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, para um desenvolvimento territorial integrado - as DLBC irão focar-se na realização de investimentos em comunidades classificadas como rurais, para a produção de resultados significativos no desenvolvimento local, conducentes à diversificação das economias de base rural. Pretende-se, assim, contribuir para a promoção do emprego, bem como para a criação de respostas inovadoras para questões como a pobreza e a exclusão social.

Desta análise, é fácil perceber a importância fulcral que medidas deste âmbito e, em geral, as políticas promotoras de investimento e emprego podem ter no futuro próximo de territórios rurais como o concelho de Palmela e, em particular, nas freguesias de Poceirão e Marateca, onde essa realidade é mais premente e onde a dependência da atividade agropecuária é mais sentida.

No entanto, surpreende-nos verificar que, apesar de um dos critérios definidos para a classificação das freguesias como espaço rural no Programa de Desenvolvimento Rural 2020 ser a baixa densidade populacional – em concreto, é definido o limite de 150 habitantes por quilómetro quadrado - nenhuma das nossas freguesias recebeu essa classificação, fundamental para o acesso às medidas de desenvolvimento local. A densidade populacional de Marateca é de 28,4 habitantes por quilómetro quadrado e a de Poceirão cifra-se nos 31,5. É de sublinhar, também, que no território da União de Freguesias, estão recenseadas 919 explorações agrícolas – o maior número registado na Península de Setúbal, seguido pelas 525 explorações recenseadas na Freguesia de Palmela e pelas 389 da Freguesia de Pinhal Novo, destacando-se, claramente, desta leitura a vocação rural do concelho.

Ainda no que concerne aos critérios utilizados, acresce que, em NUT III não rurais, caso da Península de Setúbal, são consideradas rurais apenas as freguesias cuja população resida maioritariamente em lugares com menos de dois mil habitantes. Assim, também aqui Marateca e Poceirão encontram enquadramento para a sua classificação como espaço rural, já que cem por cento das suas populações reside em lugares com esta tipologia.

Não obstante, as opções apresentadas no Programa de Desenvolvimento Rural 2020 deixam de fora o concelho de Palmela, bem como todos os concelhos da Península de Setúbal e suas freguesias, prejudicando, uma vez mais, as populações e o desenvolvimento sustentável do concelho, da região e do país.

Face aos considerandos supra, a Câmara Municipal de Palmela, reunida a 3 de dezembro de 2014, **delibera:**

- . exigir ao Governo a classificação das freguesias de Poceirão e de Marateca como rurais, permitindo o seu acesso ao Programa de Desenvolvimento Rural 2020 e, consequentemente, a financiamento para ações conducentes à conservação e

valorização do vasto património rural e a estratégias de apoio, desenvolvimento e promoção da produção local;

. remeter a presente Moção à Sra. Ministra da Agricultura e do Mar, ao Sr. Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, à Associação Nacional de Municípios Portugueses, à Associação de Municípios da Região de Setúbal, ao Conselho Metropolitano de Lisboa, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, à Assembleia Municipal de Palmela, às Juntas de Freguesia do Concelho de Palmela, e divulgá-la junto da população.”

Sobre a Moção (Pela classificação das freguesias de Marateca e de Poceirão como Espaço Rural e inclusão no P.D.R. 2020) intervêm:

O **Sr. Presidente** refere que o Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020) ainda está numa fase de consulta e, desde logo, estranha a exclusão do concelho de Palmela. Tal facto nem sequer está relacionado com Palmela fazer parte da Área Metropolitana de Lisboa (AML) e a prova é que todas as freguesias do concelho de Mafra são rurais. Não compreende a exclusão das duas freguesias de maior potencialidade rural do concelho de Palmela deste programa. É pertinente a tomada duma posição, no sentido de tentar inverter a situação.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** intervém para dizer que, por vezes, não se percebe se as classificações derivam de opções políticas ou de incapacidades técnicas. No anterior Quadro Comunitário de Apoio, o executivo e a comunidade - Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal (AADS), Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal (ADREPES) e a Área Metropolitana de Lisboa (AML) - andaram três anos a aprovar Moções e a adotar posições para demonstrar que, de acordo com os critérios técnicos definidos ao nível da Comissão Europeia, as freguesias de Marateca e de Poceirão cumpriam os requisitos técnicos para terem apoios diferenciados. No âmbito da Estratégia Europa 2020 foi criado o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) e, ao que parece, repete-se de novo o que aconteceu no passado. Não está em causa se esses territórios estão perto de serem incluídos ou de ser necessária uma alteração para serem incluídos, pois, na verdade, esses territórios cumprem os requisitos que estão estabelecidos, mas ‘alguém’ decide excluí-los. Considera que, ou há de facto uma incapacidade técnica flagrante e que tem que ser denunciada, ou há uma má vontade política injustificável visto que na AML são consideradas elegíveis e devidamente classificadas freguesias que cumprem também elas os requisitos, tal como aconteceu com as de Mafra. A pergunta que se impõe: porque é que freguesias do concelho de Palmela, cumprindo os requisitos, não estão classificadas e são excluídas. Pelo exposto, a presente Moção é bem-vinda.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** felicita a apresentação da presente Moção e adianta que vai votar favoravelmente a mesma. Considera-a pertinente. Admite o lapso de não se considerar a União de Freguesias de Poceirão e Marateca pela questão de, às vezes, se dar alguma

continuidade em alguns aspetos sem haver a perceção que é necessário corrigir. É necessário alertar. O caso em apreço ainda é mais estranho porque, efetivamente, neste Quadro Comunitário de Apoio (Portugal 2020) uma das decisões que o Governo conseguiu fazer vencer em Bruxelas, foi precisamente a de que as empresas dos municípios da Península de Setúbal pudessem ter acesso aos auxílios estatais e aos fundos regionais, não sendo, por isso, comparáveis às outras da Área Metropolitana de Lisboa. Ora, manifestamente se foi conseguido essa exclusão para as empresas do concelho de Palmela, não faz sentido a exclusão das freguesias rurais.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** conclui com a afirmação de que a Moção é bem-vinda; é um alerta importante e deve ser mantida erguida até que seja repostos aquilo a que as freguesias (de Marateca e de Poceirão) têm direito.

O **Sr. Presidente** menciona que a Câmara Municipal de Palmela no âmbito do projeto desenvolvido com a Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal (ADREPES) está a apresentar candidaturas, esperando conseguir vir a ter sucesso para a Península de Setúbal.

Acrescenta que a estratégia de desenvolvimento local que está a ser definida pela ADREPES para a Península de Setúbal vai assentar em três iniciativas de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC): rural, costeira e urbana (com núcleos mais urbanos e, também, de dimensão social). Alguns poderão dizer: *‘Mas podem na mesma, por via da DLBC rural, ter acesso a alguns fundos’*. Contudo, não é isso que está em causa, porque se perde uma outra discriminação positiva, uma majoração; perde-se a possibilidade de um programa específico - o da renovação de aldeias. A tomada de posição com a aprovação desta Moção visa acautelar que esta zona, no caso concreto do concelho de Palmela, não seja penalizada. Opina que outras autarquias devem também encetar o seu caminho no sentido do acesso ao PDR 2020.

O **Sr. Presidente** salienta, ainda, que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tem estado a analisar o PDR 2020, relativamente a outras discriminações que possam ser tidas em carta para a Península de Setúbal. A Autarquia tem acompanhado com muita acuidade todo o desenvolvimento do processo referente ao Quadro Estratégico Comunitário e tem participado em todos os fóruns. Contudo, ainda não se deu conta da ‘tal’ discriminação positiva para as empresas da Península de Setúbal a que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro fez referência. Acredita que possa haver na filosofia dos multifundos ‘alguns fundos comunitários’ que possam ficar no concelho. Assim, sugere que se deixe terminar as Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável (AIDUS) para a Área Metropolitana de Lisboa para ver se a Península de Setúbal não é discriminada negativamente, mas positivamente.

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** cumprimenta os presentes.

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** sugere que, uma vez que se fala na inclusão das freguesias no Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR 2020), parece-lhe que devia ficar

expresso no título da Moção “Pela classificação das freguesias de Poceirão e Marateca como espaço rural e inclusão no P.D.R. 2020”, porque é isso o que se pretende. O que está em discussão, na fase de análise, é que as freguesias de Marateca e de Poceirão venham a ser incluídas nesse Programa de Desenvolvimento Rural e tenham acesso aos fundos.

O **Sr. Presidente** aceita a alteração sugerida pela Sra. Vereadora Cristina Rodrigues.

Submetida a Moção (Pela classificação das freguesias de Marateca e de Poceirão como Espaço Rural e inclusão no P.D.R. 2020) a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** passa à apresentação da seguinte Moção:

• **MOÇÃO (Em Defesa do Serviço Nacional de Saúde)**

“Um dos pilares fundamentais do regime democrático construído após o 25 de Abril de 1974 foi, sem qualquer dúvida, a criação e desenvolvimento dos serviços públicos e a garantia de direitos sociais, onde se insere a criação do Serviço Nacional de Saúde, sem o qual não seria possível garantir o acesso aos cuidados de saúde pelo povo português.

Esta conquista civilizacional consagrada na Constituição da República determina o direito à saúde para todos os portugueses, cabendo ao Estado assegurá-lo com qualidade, eficiência e de forma gratuita.

Foi assim possível a muitos milhares de portugueses o acesso, pela primeira vez, a consultas médicas e colocar Portugal no caminho do progresso dos indicadores de saúde, onde se destaca a drástica baixa da taxa de mortalidade infantil, o aumento da esperança média de vida, com importantes resultados na melhoria da qualidade de vida das populações.

Neste processo, os profissionais de saúde desempenharam um papel central e ativo, no sucesso do SNS, na qualidade e eficiência da prestação de cuidados de saúde e na referência a nível mundial que este então se tornou.

No entanto, tudo isto tem sido posto em causa pelas políticas seguidas pelos sucessivos governos, designadamente pelo atual, pela introdução, generalização e constantes aumentos das taxas moderadoras, pelo encerramento de serviços de proximidade, unidades de saúde e serviços de atendimento permanentes (SAP), pela criação dos ACE’S, pelo desrespeito e afronta aos profissionais do setor.

O atual governo do PSD/CDS, com destaque para o Ministro da Saúde Paulo Macedo, é responsável pela intensificação, sem precedentes, da ofensiva contra o SNS.

O desinvestimento público, a privatização de serviços essenciais, o encerramento e concentração dos serviços hospitalares e a redução de serviços e valências, a enorme carência e os ataques aos direitos fundamentais de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros,

técnicos de diagnóstico e terapêutica, técnicos superiores de saúde, administrativos e assistentes operacionais) colocam em causa o futuro do SNS.

Na região de Setúbal o desinvestimento evidencia-se, também, no esvaziamento do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo e do Centro Hospitalar de Setúbal e na não construção do Hospital no Concelho do Seixal (compromisso assumido pelo Governo), pondo em causa a qualidade dos cuidados prestados no já sobrelotado Hospital Garcia de Orta, concebido para prestar serviço a 150.000 utentes e que serve atualmente mais de 400.000 utentes nos concelhos de Almada e Seixal.

A concentração de algumas especialidades ao nível das urgências no período noturno no Hospital Garcia de Orta e em hospitais em Lisboa constitui um retrocesso de décadas, bem como as medidas constantes da Portaria nº 82/2014.

Continuam por construir as novas unidades de Centro de Saúde em Feijó, Corroios, Foros de Amora, Pinhal Novo, Baixa da Banheira, Alto Seixalinho e Aldeia de Paio Pires, continua por fazer a requalificação de vários Centros de Saúde, bem como, a reabertura de outros Centros de Saúde, designadamente o de Trafaria.

A região de Setúbal é das regiões do país onde há um maior número de utentes sem médico de família atribuído.

É neste contexto que avaliamos e criticamos as políticas seguidas para o SNS, de redução e desresponsabilização do Estado, assentes na lógica do “Estado Mínimo”, com o estafado argumento da necessidade de cortar no “despesismo” (que na prática significa reduzir a prestação de cuidados de saúde aos utentes), em nome da resolução de uma crise que os especuladores criaram mas que não são chamados a pagá-la.

Por mais que o Governo venha dizer que os cortes drásticos no SNS são para a defesa do SNS, a verdade é que estão a conduzir ao seu asfixiamento e desmantelamento, com vista a entregá-lo a privados, que veem na saúde e, sobretudo, na doença uma oportunidade de grande negócio.

E assim impedem e dificultam o acesso aos cuidados de saúde à generalidade das populações.

Com efeito, os aumentos das taxas moderadoras para as consultas e exames complementares de diagnóstico, o aumento dos constrangimentos no acesso aos medicamentos, especialmente dos doentes crónicos e oncológicos, os cortes nos transportes de doentes não urgentes, a falta de condições em unidades dos agrupamentos dos Centros de Saúde, o elevado número de utentes sem médico de família, a não implementação do enfermeiro de família, os elevados tempos de espera nas urgências hospitalares, como é exemplo a situação do Hospital Garcia de Orta, os atrasos nas consultas de especialidade e meios auxiliares de diagnóstico impedem os utentes de poderem aceder, através do SNS, à saúde.

Perante o desmantelamento do Serviço Nacional de Saúde, a violação do direito à saúde para todos os portugueses consagrado constitucionalmente e a retirada de direitos aos profissionais de saúde é necessária a mobilização de todos para defender o SNS.

Assim, a Câmara Municipal de Palmela, reunida em reunião de Câmara no dia 3 de dezembro de 2014, **delibera subscrever** as posições assumidas pela Plataforma Península de Setúbal em Defesa do Serviço Nacional de Saúde, exigindo nomeadamente:

- . A defesa e reforço do SNS como serviço público, geral, universal e gratuito, como garantia de acesso a todos em qualidade aos cuidados de saúde;
- . O fim da privatização dos serviços de saúde;
- . O fim das Parcerias Público Privadas;
- . A eliminação das Taxas Moderadoras;
- . Médico e Enfermeiro de Família para todos os utentes;
- . O reforço dos meios financeiros, técnicos e humanos do SNS necessários para a prestação dos serviços de proximidade e de qualidade;
- . A construção de Centros de Saúde em falta na Península de Setúbal, bem como a requalificação e a reabertura dos equipamentos de Saúde;
- . O reforço dos recursos humanos e materiais dos cuidados de saúde primários;
- . O reforço dos recursos humanos e materiais de emergência médica;
- . A revogação da Portaria que impede a utilização de transporte por parte dos utentes;
- . A revogação da Portaria n.º 82/2014;
- . A reabertura dos SAP's;
- . O alargamento dos horários dos Centros de Saúde;
- . A adoção de medidas para minorar os tempos de espera nas consultas de especialidade e respetivos exames de diagnóstico;
- . A reposição das especialidades nas urgências nos Hospitais da Península, bem como dos serviços retirados;
- . A reposição e dignificação das carreiras e remunerações de todos os trabalhadores do SNS (médicos, enfermeiros, técnicos de diagnóstico e terapêutica, técnicos superiores de saúde, administrativos e assistentes operacionais);
- . A construção do Hospital no Concelho do Seixal."

Sobre a Moção (Em Defesa do Serviço Nacional de Saúde) intervêm:

Depois de ler a Moção, o **Sr. Vereador Adilo Costa** acrescenta a seguinte informação:

. Teve lugar, em meados de novembro, um encontro na Península de Setúbal em que o texto da presente Moção foi discutido e trabalhado por um conjunto de autarquias (câmaras municipais e juntas de freguesia), representantes de algumas assembleias de freguesia, muitas comissões de utentes e alguns grupos profissionais que entenderam que é chegado o tempo de dizer “Basta!”. Nesse encontro foi considerado que chegou a altura de ser criada uma plataforma (note-se que se trata de um documento político), no sentido da defesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Para se poder avançar com essa plataforma, foi deliberado, na altura, que os Municípios e as Assembleias de Freguesia apresentassem aos seus órgãos, para deliberação, a respetiva Moção.

O **Sr. Presidente** acrescenta que a Moção em análise apresenta um conjunto de tópicos que são um autêntico programa para a melhoria do Serviço Nacional de Saúde. Este, infelizmente, tem vindo a “definhar”.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** começa por mencionar que o assunto em apreciação não merece qualquer tipo de ironia, mas mal comparado, o presente “documento político” - conforme expressão do Sr. Vereador Adilo Costa – lembra-lhe algo que se passou no pós 25 de Abril. Passa a contar: Portugal recebeu apoios a vários níveis e aconteceu uma história bastante interessante que visou as escolas. Os países nórdicos contribuíram com equipamento para as escolas (95% de tudo o que chegou era aproveitado), no entanto (os restantes 5%) ninguém percebia para que serviam, eram cacifos altos. Após pedido de esclarecimentos foi explicado que os cacifos altos serviam para se colocarem os esquis, e como faziam parte do pacote vieram para Portugal. A alusão a esta história serve para destacar que os Vereadores do PS concordam (e não podem mesmo deixar de concordar), porque o Partido Socialista sempre defendeu o SNS. O “pai” do SNS continua a ser membro do PS, pelo que este é um assunto muito “caro”. Quanto à Moção em concreto, é de opinião que se está perante um documento proveniente de uma plataforma e que foi discutido nesse encontro, mas que “mistura” muitos assuntos: possui uma contextualização concelhia e regional, mas inclui, também, uma série de tomadas de posição. É ‘quase’ um programa de Governo.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** considera que esta Moção é do tipo de moções que são eminentemente políticas, algo que, nem sequer, é hábito na Câmara Municipal de Palmela. Independentemente de todas as posições que os eleitos tomam serem políticas, geralmente adequa-se não só ao contexto concelhio e regional, mas na redação das Moções que têm vindo a ser aprovadas é feito um esforço de que não sirvam como arma de arremesso político. Cita a seguinte expressão usada na Moção: *“(...) tudo isto tem sido posto em causa pelas políticas seguidas pelos sucessivos governos (...)”*. Reconhece que esta forma de escrita é própria de um determinado tipo de moções. Adianta que a comparação que é feita deixa algum incómodo aos Vereadores Socialistas, contudo, não vai solicitar a alteração do texto.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** menciona que a análise da presente Moção permite reconhecer que "(...) *Continuam por construir as novas unidades de Centro de Saúde em Feijó, Corroios, Foros de Amora, Pinhal Novo, Baixa da Banheira, Alto Seixalinho e Aldeia de Paio Pires, continua por fazer a requalificação de vários Centros de Saúde, bem como, a reabertura de outros Centros de Saúde, designadamente o de Trafaria.*(...)”. É de opinião que o Centro de Saúde de Pinhal Novo, ao ser englobado com os restantes, não tem o devido destaque, o que merece o seu desagrado.

Quanto à referência do “Enfermeiro de Família para todos os utentes” devia, do seu ponto de vista, ter um destaque muito particular, na medida em que se trata de uma figura a criar.

Relativamente às exigências que a Moção enumera, considera a **Sra. Vereadora Natividade Coelho** que há, pelo menos, duas delas que são completamente irrealizáveis no atual contexto:

- . O fim da privatização dos serviços de saúde;
- . O fim das Parcerias Público Privadas.

Questiona se, efetivamente, a presente Moção é um documento eminentemente político para fazer chegar a quem de direito. Os destinatários desta Moção poderão fazer, por exemplo, os seguintes reparos: “*Já recebemos mais doze como estas*” ou “*A gente ali na Península de Setúbal pensa toda assim*”. Assim sendo, a Moção em apreço não diferencia o Município de Palmela dos restantes Municípios da Península de Setúbal, apenas serve para alinhar com a dita plataforma em defesa do Serviço Nacional de Saúde.

Aproveita para acrescentar que este tipo de Moção não tem o efeito que, do ponto de vista dos Vereadores Socialistas, deveria ter, ou seja, o de marcar as necessidades de um território e não ser de tal maneira ambicioso que se torne impossível de ser acolhido por quem de direito. Apesar destas considerações, a **Sra. Vereadora Natividade Coelho** adianta que os Vereadores do PS vão votar favoravelmente, considerando, no entanto, que se vai tratar de um programa para o próximo Governo.

Termina dizendo que os Vereadores do PS estão de acordo com os princípios, pese embora se trate de um tipo de Moção que nem sequer é muito usual ser votado neste órgão. Os Vereadores Socialistas têm por hábito sugerir adaptações, mas, atendendo a que a Moção em análise tem a sua compreensão, em virtude da explicação apresentada pelo Sr. Vereador Adilo Costa, escusam-se a apresentar quaisquer tipo de alterações, sugestões e/ou correções.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** demonstra o seu espanto pelo facto de os Vereadores do PS votarem a favor de uma Moção que propõe a eliminação das taxas moderadoras, o fim das parcerias público-privadas (PPP), o fim da privatização dos serviços de saúde e o alargamento dos horários dos centros de saúde, atentas as práticas que o Partido Socialista (PS) implementou enquanto esteve no Governo; algumas com as quais concorda, outras não.

Considera que o PS sempre os habituou a que, nesta como em outras matérias, o fundamental seja a prestação de cuidados de saúde aos cidadãos, quer estes sejam prestados pelo privado (PPP) ou pelo serviço público. Agora percebe que o PS 'alinha' na completa estatização de tudo, inclusive na área da Saúde, o que muito o espanta.

Quanto às considerações efetuadas pela Sra. Vereadora Natividade Coelho, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que chegou a equacionar a possibilidade de os eleitos do PS neste órgão solicitarem que alguns pontos da Moção pudessem ser votados em separado. Pensou, inclusivamente, que os Vereadores do PS votariam a favor, mas apresentando as suas reservas relativamente a algumas questões. Muito estranha que tenham deixado passar, por exemplo, a questão que se prende com a eliminação das taxas moderadoras. Questiona se tal significa que o PS, a ser Governo, vai eliminar as taxas moderadoras.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** expressa que o método de atuação do Partido Comunista Português (PCP) é sempre o mesmo: apresenta uma Moção, discute-a e são os órgãos do partido, o Comité Central, quem apresenta a posição pública do partido. É legítimo, porque os partidos políticos têm as suas posições legítimas, mas cria comissões de utentes, plataformas e "sabe-se lá mais o quê". Surgem, depois, as posições do PCP "travestidas" de plataformas e de comissão de utentes. Olhando para os membros que compõem 'essas' plataformas e comissões de utentes, facilmente se percebem as coincidências.

Quanto à Moção em si, considera que existem análises ou termos absolutamente inacreditáveis, passando a referenciar o seguinte:

- . A Moção afirma que, cada vez mais, se aumenta e se torna mais difícil o acesso aos medicamentos. Verificou-se, contudo, nos últimos anos que a diminuição média do preço dos medicamentos foi de 14% e a diminuição média do preço dos genéricos foi de 24%, o que se deveu à diminuição dos lucros das farmacêuticas, facto que deve o seu mérito ao atual Governo.

- . Entre 2012 e 2013, constatou-se o seguinte:

- As consultas médicas domiciliárias nos Cuidados de Saúde Primários aumentaram 4,6%, ou seja, mais 9.077 consultas médicas domiciliárias;
- Foram abertas 76 novas Unidades de Cuidados na Comunidade;
- Foram abertas 106 novas Unidades de Saúde Familiar;
- Existem mais 617.000 utentes com médico de família, ou seja, mais 34,6%;
- Existem mais 1.425 camas na Rede Nacional de Cuidados Continuados;
- Houve um aumento de 11,8% de consultas realizadas nos hospitais a pedido dos médicos de família, ou seja, mais 384.000 consultas médicas face ao mesmo período de 2012.

- . Apesar da crise, existem 6 novos hospitais no país.

Não obstante o que antes referiu, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** reconhece que o Serviço Nacional de Saúde tem problemas. A intenção é a de que todos os cidadãos possam ter acesso aos cuidados de saúde, naturalmente, com regras e de uma forma sustentável, com a ressalva de que todos possam continuar a pagar os cuidados de saúde a que têm direito e necessitam, mas sem que se hipoteque definitivamente o SNS.

Acrescenta que o Serviço Nacional de Saúde evoluiu muito ao longo dos últimos 40 anos (40 anos que devem ser motivo de orgulho para todos), facto que se deve aos vários governos e, principalmente, aos profissionais do setor.

Sobre a construção dos Centros de Saúde, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** menciona que, nos últimos tempos, foram abertos os Centros de Saúde de Quinta do Conde e de Santo António da Charneca, e iniciaram-se as obras do Centro de Saúde de Sines. Continua a existir a necessidade de outros Centros de Saúde, a exemplo do que acontece em Pinhal Novo. Sucede, porém, que nem todos podem ser construídos ao mesmo tempo.

É preciso fazer referência às dívidas que o Serviço Nacional de Saúde tinha e que foram sendo pagas nos últimos anos, o que possibilitou, em muitos casos, que os hospitais pudessem continuar a abastecer-se de equipamentos, instrumentos e medicamentos, sem que se tivessem de pagar a pronto pagamento, situação que se verificava quando, em 2011, o atual Governo tomou posse.

Face às considerações que antes teceu, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** menciona que a presente Moção é uma fábula que o PCP habitualmente conta, pois defende que tudo pode ser resolvido num “abrir e fechar de olhos”. Contrastando o SNS nacional com o SNS da ex-URSS (União das Repúblicas Socialistas Soviéticas), segundo um relatório da Organização das Nações Unidas (ONU), havia falta de água e de medicamentos.

Reafirma que não se surpreende com a Moção apresentada e defendida pela maioria em exercício, mas espanta-lhe o facto de outras forças políticas (PS) irem votá-la favoravelmente. Opina que a presente Moção, pelas imprecisões que contém e que já teve oportunidade de demonstrar, está aquém da realidade.

Acresce que o processo de instituição do enfermeiro de família está em curso e a Maternidade do Hospital de Setúbal, até à presente data, não encerrou.

Considera ainda que o que é uma luta justa dos munícipes do concelho de Palmela e dos seus autarcas, no que concerne à construção da Extensão de Saúde de Pinhal Novo – Sul, fica hipotecada com o número exagerado de exigências que o PCP já a todos vem habituando e que retira muitos argumentos em relação à ‘bondade’ das obras que são necessárias.

Pelo exposto, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** termina com a afirmação de que a presente Moção só pode merecer a sua rejeição.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** reitera que teve o cuidado de frisar, logo no início, que a presente Moção é eminentemente política. O posicionamento de cada uma das forças que compõem o executivo municipal ficou evidente. Aproveita para saudar a posição dos eleitos do PS e, pessoalmente, considera que não é nenhum incómodo, considera que se trata duma forma de governação. Espera que possa haver uma forma de governação que vá ao encontro daquilo que são as expetativas das populações.

Mais refere que a Moção em apreço não é de uma qualquer comissão de utentes, ao invés, foi discutida e corrigida. Opina que a intervenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro pode ser tida como a de passar um atestado de menoridade às dezenas de homens e mulheres que lutam para que tenham melhores condições de saúde. Para além disso, contrariamente às afirmações que o Sr. Vereador proferiu, nem todas as Moções são regimentados pelo Partido Comunista Português (PCP) e nem todos leem da cartilha do PCP. Seria do seu agrado que tal fosse verdade: todos levantassem o cartão de militante e afirmassem que eram comunistas, mas tal não é verdade.

Em tom de ironia, o **Sr. Vereador Adilo Costa** afirma que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro pode ficar descansado, porque não existem assim tantos comunistas por metro quadrado como o Sr. Vereador julga. Além de que, entre esses homens e mulheres, encontram-se também sociais-democratas.

Aproveita para esclarecer os Srs. Vereadores do PS que a Moção é apenas um ponto de partida e não um ponto de chegada. No fundo é um ponto de partida e de consensos que servirão de base para a plataforma discutir. Existem questões que poderão ter de ser negociadas. O que é importante é o facto de haver, pela primeira vez, uma plataforma (algo mais abrangente) com o intuito de convidar as populações a expressarem as suas dificuldades. O facto de o Centro de Saúde de Pinhal Novo estar incluído nesta Moção nos Centros de Saúde, explica-se porque se alista às necessidades em termos da Península de Setúbal, pelo que os esforços do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, ao apresentar os números nacionais, não têm provimento.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** destaca, ainda, a importância vital dos Serviços Primários de Saúde, algo defendido por todos os representantes dos hospitais. É nessa fase que os problemas têm de ser “atacados”, para que se obvie a que as populações encham os Serviços de Urgência dos hospitais. É preciso não descurar que os problemas do SNS existem, são reais. Exemplo disso é o facto de se ouvir, amiudadamente, falar das dificuldades no acesso a este ou aquele medicamento fundamental para a sobrevivência de doentes, nomeadamente daqueles que têm doenças graves. O Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE (IPOPFG) reclama publicamente estas situações, classificando-as como criminosas. Infelizmente, os casos referenciados não são os únicos. Quanto ao aumento dos Médicos de Família isto só se verifica, porque é feita a redução do número de utentes de uma forma administrativa. Os doentes não respondem ao Centro de Saúde, sendo o seu nome eliminado. O Tribunal de Contas já considerou ilegal esta posição.

Face à intervenção do Sr. Vereador Adilo Costa, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** questiona se o aumento do número das consultas nos Centros de Saúde também foi inventado, ou se a diminuição do preço dos medicamentos foi algo que não se tenha verificado.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** responde que, em termos globais pode ter acontecido, mas a verdade é que muitos medicamentos não chegam à bolsa dos utentes. Muitos utentes, nomeadamente idosos, deixaram simplesmente de ter capacidade económica para os adquirir.

Conclui a sua intervenção com as seguintes considerações: pese embora o esforço feito pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro para justificar aquilo que, no entender da maioria em exercício neste executivo, é de difícil defesa, o SNS está em crise. Tal facto justifica que o Município de Palmela, ainda que de forma crítica e construtiva, adira a esta plataforma e esteja em consonância com o que a população e as diversas comissões de utentes do concelho entendem também como defesa do SNS na Península de Setúbal.

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** esclarece que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro não interpretou corretamente o sentido das palavras constantes da Moção sobre "*o fim da privatização dos serviços de saúde*" e das "*parcerias público-privadas*", pois o que está em causa é uma má privatização ou uma privatização total do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Essas são questões que os Vereadores Socialistas não defendem. Aliás, em anteriores reuniões, o Sr. Presidente da Câmara teve o cuidado de afirmar que os privados são muito bem-vindos pois dinamizam a economia do concelho. Em Palmela nunca se excluiu ninguém e com certeza essa continuará a ser a postura a ser adotada. São questões parcelares e não a privatização do SNS como um todo. Os eleitos do PS não concordam com a privatização passar a ser a norma.

Quanto às parcerias público-privadas, a **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** expressa que os Vereadores do PS estão contra os lucros exagerados para a parte privada da parceria e com os claros prejuízos para a parte pública da parceria.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** intervém fazendo o reparo de que já não surpreende em ver o Sr. Vereador Paulo Ribeiro vestir a "batina de advogado do Governo" ao invés de defender os interesses das populações do concelho. Em cada reunião repete até à exaustão que o país está melhor, contudo, todos os dias são anunciados cortes, todos dias aumenta a austeridade sem qualquer perspetiva de esperança e de futuro para o país. Considera que, na presente discussão, ficou muito clara a posição do Sr. Vereador Paulo Ribeiro e do Governo que apoia:

- A Saúde só para alguns, ao invés de a Saúde para todos;
- O investimento nos serviços de saúde privados em detrimento do investimento do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Expressa que os problemas existem e vários são os exemplos dessa realidade. Ainda, recentemente, 66 Diretores do Centro Hospitalar de São João, EPE, no Porto, demitiram-se em

bloco por reconhecerem uma degradação muito acentuada dos cuidados de saúde prestados. É um facto grave e, infelizmente, não foi caso único no país. É de opinião que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro se encontra desfasado da realidade.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** apresenta alguns dados, segundo o Instituto Nacional de Estatística, IP (INE):

- A pensão média mensal, em 2013, era de 317 € (trezentos e dezassete euros), ou seja, menos 74 € (setenta e quatro euros) que em 2011;
- 75% dos reformados, em 2013, tinham uma reforma abaixo de 419 € (quatrocentos e dezanove euros).

Face a estes números, oferece-se perguntar como é possível que essas pessoas consigam ter acesso a cuidados de saúde, tendo, ainda, em linha de conta que tudo está mais caro.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** dirige a sua intervenção para os Srs. Vereadores Adilo Costa e Paulo Ribeiro, com a seguinte afirmação: percebe-se que a Moção em apreço não foi redigida por nenhum dos eleitos presentes nesta mesa (neste órgão), mas que a mesma resulta de uma negociação levada a cabo numa plataforma da Península de Setúbal em defesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS). É um processo negocial que se pretende iniciar e não pode apresentar o máximo de reivindicações para, no fim, se conseguir alcançar algo. Discorda dessa estratégia. Defende que se deve debater por aquilo que é imprescindível, defensável, realizável e do qual não se transige, pelo que os 17 pontos constantes nesta Moção são excessivos.

Quanto ao sentido de voto dos Vereadores do PS – voto a favor –, a **Sra. Vereadora Natividade Coelho** menciona que tal não é sinónimo de que concordem com todos os pontos alistados na Moção. Contudo, estão de acordo com pelo menos 10 a 12 deles, designadamente logo o primeiro: *"A defesa e reforço do SNS como serviço público, geral, universal e gratuito, como garantia de acesso a todos em qualidade aos cuidados de saúde."* Sabe que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro está numa fase de prestar contas, pelo que compreende que venha afirmar que o que consta da Moção não é a realidade. Não obstante, a verdade não é aquela que o atual Governo quer fazer crer. A realidade é que existem pessoas que não podem pagar a Saúde nem a Educação.

Alude à pergunta maliciosa do Sr. Vereador Paulo Ribeiro quando questionou se o PS (a ser Governo) vai eliminar as taxas moderadoras. Em resposta, a **Sra. Vereadora Natividade Coelho** afirma que não vai ser Ministra da Saúde, pelo que se escusa a responder. Aproveita para questionar o Sr. Vereador Paulo Ribeiro se, como militante e representante do seu partido (PSD), sente como verdadeiras as palavras que proferiu, quando o que se constata é um "ataque" sem tréguas ao SNS.

Termina dizendo que o voto favorável dos Vereadores do PS à presente Moção é pela defesa do Serviço Nacional de Saúde.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que quando se diz que há mais utentes com médicos de família e que existem mais consultas médicas de cuidados primários e hospitalares, obviamente que isso não se verifica em todo país. Por exemplo, no terceiro maior distrito do país isso não ocorre, até porque faria mudar os números.

Opina que o Sr. Vereador Adilo Costa não pode afirmar que apresenta uma Moção genérica que não diz respeito só ao concelho de Palmela, quando para alguns assuntos já lhe interessa. Os números nacionais sobem, porque o distrito que é o terceiro mais populoso do país apresenta-se com um contributo decisivo.

Relativamente às taxas moderadoras, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que apesar de o valor destas ter subido, aumentaram o número de isenções precisamente para pensionistas, reformados e pessoas com baixos rendimentos. É bom que seja afirmado que as isenções das taxas moderadoras passaram a beneficiar mais pessoas.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** considera que salvar o Serviço Nacional de Saúde não é continuar a endividar o país até que ninguém empreste dinheiro ou até que os fornecedores deixem de vender aos prestadores de serviços do SNS e às entidades públicas que prestam os cuidados de saúde básicos à população, facto que estava a ocorrer em 2011. Foi isto mesmo que o atual Governo esteve a combater ao pagar as dívidas que foram deixadas no SNS, reforçando o capital social dos hospitais, nomeadamente, do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE, para que as dívidas pudessem ser liquidadas.

O **Sr. Presidente** repudia por completo a ideia de que o assunto em apreço não diga respeito ao concelho. Não só interessa ao concelho como a qualquer cidadão. A presente Moção foi consensualizada ao nível da Península de Setúbal por uma plataforma supraconcelhia porque, infelizmente, se reconhece que os problemas na área da Saúde têm um denominador comum: um claro recuo das respostas do Serviço Nacional de Saúde às necessidades das suas populações. Estas vivem em grande interdependência. O encerramento de serviços e especialidades no Centro Hospitalar de Setúbal, EPE, afetou os cidadãos não só de Setúbal, como de Palmela, do Montijo e de mais concelhos vizinhos.

Acrescenta que as questões relacionadas com o Hospital Garcia de Orta, EPE, (HGO) revertem num assunto que é perfeitamente pertinente, tem de merecer a reflexão dos municípios sobre se querem estar sintonizados com as necessidades dos seus munícipes. Não faz sentido um doente dirigir-se ao HGO e ter de ser transferido para o futuro hospital da zona oriental de Lisboa.

Sobre os dados enunciados pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro, o **Sr. Presidente** observa que se podem utilizar diversos indicadores para apresentar subida do número de consultas ou que tenha havido um reforço de médicos para determinada zona do país. É preciso atender a que os números fornecidos pelos próprios organismos de saúde revelam outra realidade. Aliás, no corrente ano foram realizadas quatro reuniões, três das quais com o Presidente da

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, (ARSLVT) e uma com o Sr. Secretário de Estado, e ninguém desmentiu os números apresentados, pelo contrário, até foram fornecidos dados mais atualizados que confirmam a existência de mais cidadãos a 'descoberto' no concelho de Palmela e na Península de Setúbal. É certo que há zonas do país que também têm dificuldades e menor acesso a cuidados de saúde primários, mas, comparativamente, na Península de Setúbal existe uma maior concentração de população e estando situada tão perto de Lisboa não tem o número de médicos que a zona norte de Lisboa tem.

Acresce que se pode falar ainda da "chantagem" feita aos municípios desta zona da Península de Setúbal e, também, do litoral Alentejano. Foi apresentada a seguinte proposta indecente: *"Se querem médicos arranjam-lhes apartamento mobilado."* Isto não é forma de gerir a Saúde, demitindo-se o Governo e o Ministério da Saúde das suas atribuições e competências.

O **Sr. Presidente** refere-se à Moção em apreço com menção a que esta apresenta um conjunto de princípios, em que os cidadãos, no cômputo geral, reconhecem a justeza dos mesmos, independentemente da forma de os operacionalizar. Nunca esteve, nem está em causa a existência ou coexistência de serviços de saúde de iniciativa privada. O que está em causa é a ausência da resposta no serviço público, sendo que o Estado Português paga 4 a 5 vezes mais pelo mesmo serviço prestado no privado.

O **Sr. Presidente** reconhece que o Estado Português gasta muito dinheiro consigo, pois em virtude de não possuir médico de família é encaminhado para unidades de saúde privadas. Para além disso, não compreende como é que o seu filho passou a ter médico de família quando ele, que é utente há mais tempo, não tem. Sempre pertenceu à Extensão de Saúde de Pinhal Novo que nem merece o nome que tem, pois está instalada num apartamento próximo duma rotunda.

Expressa que o endividamento a que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro aludiu, ocorreu porque quem optou pelas parcerias público-privadas (PPP) não soube proteger o interesse público. Nos municípios também existem PPP, mas o interesse público foi protegido. Não tem quaisquer problemas em trabalhar com outras entidades como, por exemplo, a AMARSUL (Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA) e a SIMARSUL (Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, SA). Apenas não esconde que gostava que fossem os municípios a deter a maioria do capital social para poderem ter direito a voto e impor a sua visão dos *feeds* de gestão, quer na remuneração do capital, quer nas tarifas a aplicar. Essa é uma situação que se encontra invertida, dado que os municípios são clientes e pagadores e têm de pagar cada vez mais. É somente natural que se exija o fim das PPP, dos modelos utilizados nos últimos anos e o fim da privatização dos serviços de saúde, uma vez que se "empurram" os utentes para o serviço privado e o dinheiro público é canalizado para pagar ao privado. A verdade é que nas PPP os prejuízos são para o Estado e a "carne mais tenra" destina-se aos privados.

Refere-se ao texto da Moção com menção de que este trata de uma visão da Península de Setúbal, porque se houver o desanuviamiento do Hospital Garcia de Orta, EPE; um hospital no Seixal, e uma redistribuição dos serviços especializados pelos vários hospitais de toda a Península, os utentes passam a dispor de um melhor serviço. Esclarece que esta Moção não é proveniente do Comité Central do Partido Comunista Português (PCP), mas é originária de organismos de base, de pessoas que contactam com estes problemas diariamente e que têm de se dirigir para as portas dos centros de saúde de madrugada por forma a conseguir uma consulta.

Quanto ao aumento do número de consultas, o **Sr. Presidente** afiança que podiam aumentar ainda mais, se o Governo autorizasse, por exemplo, que na Extensão de Saúde do Pinhal Novo, entre as 14:00 e as 20:00 horas, ao invés das 36 consultas disponíveis fossem efetuadas 50. O problema reside no facto de o Governo pretender que seja o médico que assegura as 36 - "e já não aguenta mais" - assegure as 50 consultas. Ironiza dizendo: *"Qualquer dia aquilo não é um Centro de Saúde, é uma fábrica de salsichas!"* Aproveita para trazer à colação o que se passa com o transporte de doentes. O número de pessoas que deixaram de ter participação no transporte é vertiginoso, o que está a acarretar despesas incomportáveis para as pessoas, mas também para os bombeiros, pois investem mais do que aquilo que recebem. Outra questão sobejamente conhecida é a das carreiras e remunerações de médicos e enfermeiros.

Opina que a visão da Península de Setúbal é correta e distintiva do resto do país, na medida em que possui uma realidade muito concreta - é das zonas do país que tem mais cidadãos a 'descoberto' nos cuidados de saúde primários. Insiste que a Moção apresentada faz todo o sentido. Existem problemas graves em matéria de Saúde na Península de Setúbal e os objetivos alistados não se afastam dos que estão constitucionalmente consagrados.

Submetida a Moção (Em Defesa do Serviço Nacional de Saúde) a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** apresenta a seguinte Saudação:

• **SAUDAÇÃO (Dia Internacional das Pessoas com Deficiência)**

"Celebra-se hoje o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, data promovida pelas Nações Unidas desde 1998.

Evoca-se, neste dia, a defesa da dignidade, dos direitos e do bem-estar das pessoas portadoras de deficiência, bem como a promoção da sua plena integração na vida social, política, económica e cultural.

Apesar dos avanços introduzidos do ponto de vista legal e de algumas boas práticas, a desigualdade mantém-se, via dos obstáculos e barreiras com que as pessoas com deficiência se

debatem. Por outro lado, as famílias continuam a confrontar-se com falta de apoios, na educação, na saúde, no apoio social, situação que se tem vindo a agravar nos últimos dois anos.

Numa sociedade democrática, nunca os direitos podem ser confundidos com privilégios.

O que falta fazer, a todos os níveis, continua a ser mais do que o que está feito.

As autarquias, pela sua vocação e proximidade devem assumir, também elas, responsabilidades junto dos munícipes portadores de deficiência e suas famílias, bem como junto das Associações e Organizações que trabalham com este público-alvo.

A Câmara Municipal de Palmela, neste sentido, tem vindo a colaborar há longa data com as instituições com intervenção na deficiência, com base no diálogo e numa estratégia de cooperação que procura melhor responder às necessidades dos/as portadores/as de deficiência. Refira-se, a este título, o apoio da autarquia na dinamização do Festival ExpressArte – Encontro de Teatro, Dança e Música, que neste ano celebrou a sua décima quinta edição, reunindo em Palmela cerca de 427 participantes. Refira-se, também, no âmbito da Rede Social, a atenção dada à área da deficiência, como temática continuamente presente nos Diagnósticos Sociais e Planos de Desenvolvimento Social.

Os Eleitos e as Eleitas da Câmara Municipal de Palmela, reunidos em 3 de dezembro de 2014, saúdam todas as iniciativas, Organizações e Associações que trabalham em prol da defesa da integração plena das pessoas com deficiência, solidarizando-se com os princípios, ações e o lema das Nações Unidas.

Assumem, ainda, o combate a todas as formas de exclusão, apoiando e criando condições de igualdade para todos os cidadãos e todas as cidadãs do seu território, com ações concretas.”

Submetida a Saudação (Dia Internacional das Pessoas com Deficiência) a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** apresenta a seguinte Saudação:

• **SAUDAÇÃO (ao Cinquentenário da SIVIPA)**

“Corria o ano de 1964 quando um grupo de vitivinicultores do concelho de Palmela uniu esforços para criar uma sociedade vinícola, com o objetivo de valorizar a sua produção. A estratégia destes empreendedores visionários passava por dar início ao engarrafamento dos seus vinhos e colocá-los no mercado, abandonando a comercialização de vinhos a granel e em barril, reservando para si a mais-valia do produto engarrafado e acabando com a dependência dos engarrafadores.

É esta sociedade, a que foi atribuído o nome de SIVIPA – Sociedade Vinícola de Palmela, que a Câmara Municipal de Palmela aqui saúda pela passagem de meio século de existência, expressando o agradecimento por esta ousadia, que garantiu um dos primeiros passos para a presença dos vinhos de Palmela no mercado.

Deixamos votos de continuação do excelente trabalho que tem caracterizado esta empresa e esta equipa que, ao longo de meio século de vida, nos tem presenteado com excelentes vinhos e moscatéis, levando o nome de Palmela um pouco por todo o mundo, e que surge, neste milénio, mais arrojada, dinâmica e competitiva do que nunca. Parabéns especiais aos fundadores Horácio Simões e Semião Soares, que se encontram, ainda, entre nós.”

Submetida a Saudação (ao Cinquentenário da SIVIPA) a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** apresenta a seguinte Saudação:

• **SAUDAÇÃO (Cante Alentejano)**

“O Cante Alentejano foi declarado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura como Património Imaterial da Humanidade.

Esta decisão releva a importância do Cante Alentejano como fonte de inspiração e de troca intercultural entre povos e comunidades, reconhecendo o seu excecional valor como símbolo identificador do Alentejo e o seu profundo enraizamento na tradição e história cultural do País.

Motivo de satisfação e orgulho para todos os portugueses, esta notícia ecoa no concelho de Palmela, tão próximo do Alentejo e lar de tantos alentejanos e alentejanas, que aqui rumaram em busca de melhores condições de vida. Assim nasceram, entre nós, o Grupo Coral “Ausentes do Alentejo” e o Grupo Coral 1º de Maio de Bairro Alentejano, tão ativos na vida associativa do nosso concelho, mantendo viva a tradição do Cante Alentejano e abrindo-a ao cruzamento com outras expressões artísticas em tantos momentos do nosso calendário cultural.

A Câmara Municipal de Palmela saúda a decisão da UNESCO em elevar o Cante Alentejano a Património Cultural Imaterial da Humanidade e endereça o seu reconhecimento às entidades e personalidades que tão bem souberam construir e promover esta candidatura, aos cantadores alentejanos e seus grupos corais, e, sobretudo, ao povo alentejano que, com o seu trabalho, vida e luta, tem conseguido preservar e dignificar o Cante como expressão cultural de um povo.”

Submetida a Saudação (Cante Alentejano) a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Questões apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia:

• **Plano Municipal de Promoção das Acessibilidades / Plano de Intervenção na Freguesia do Pinhal Novo / Plano Chão** – A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** refere-se a dois parágrafos constantes numa Saudação, aprovada em reunião camarária, sobre o “Dia Internacional das Pessoas com Deficiência” passando a destacar:

. “(...) *Numa sociedade democrática, nunca os direitos podem ser confundidos com privilégios (...)*”;

. “(...) *O que falta fazer, a todos os níveis, continua a ser mais do que o que está feito (...)*”.

Considera que tais afirmações são uma realidade. No Plano Municipal de Promoção das Acessibilidades, em geral, e no Plano de Intervenção na Freguesia do Pinhal Novo, em particular, existe muito por fazer. Lembra que o Plano de Intervenção das Acessibilidades iniciou a sua implementação em fevereiro de 2004. Posteriormente, em maio de 2009, foi feita uma avaliação, e de acordo com essa segunda avaliação houve melhorias significativas, nomeadamente:

- Na realocização de sinalética e de mobiliário urbano;
- Nas cabines telefónicas;
- Nos abrigos de transportes públicos;
- No rebaixamento de passeios e lancis nas zonas das passadeiras;
- Na conservação de passadeiras.

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** questiona sobre se os Planos acima especificados e, ainda, o Plano Chão estão a ser desenvolvidos e quais as ações complementares que estão previstas. Gostava que estes assuntos não fossem a exceção mas, ao invés, a regra.

• **Fornecimento de refeições nas escolas durante o período das férias de Natal** – A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** solicita esclarecimentos sobre se está previsto o fornecimento de refeições a alunos carenciados durante o período das férias de Natal.

• **Iluminações natalícias** – O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** questiona sobre se está prevista a colocação de iluminação natalícia no concelho a efetivar pela Câmara Municipal em parceria com as Juntas de Freguesia ou em conjunto com os comerciantes.

Face às questões apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia, foram dadas as seguintes respostas:

_ Plano Municipal de Promoção das Acessibilidades / Plano de Intervenção na Freguesia do Pinhal Novo (Questão colocada pela Sra. Vereadora Cristina Rodrigues) – O **Sr. Presidente** esclarece que a denominação correta é o Plano Local de Promoção das Acessibilidades (PLPA). Este está a ser desenvolvido num plano que versa, sobretudo, a zona Sul de Pinhal Novo e que é muito mais vasto do que rebaixar passeios junto às passadeiras, na medida em que inclui o desvio de mobiliário urbano, a reabilitação de ruas e a disciplina necessária no estacionamento/estacionamento. É um plano está a ser elaborado no âmbito da adesão da Câmara Municipal de Palmela à Rede de Cidades e Vilas de Excelência. As referências feitas pela Sra. Vereadora Cristina Rodrigues estão desatualizadas. Entretanto, o Município de Palmela já obteve a distinção com duas bandeiras – uma de prata e uma de ouro. Atingiu-se no Pinhal Novo, numa primeira fase, uma recuperação superior a 40% e, numa segunda fase, superior a 70%. Presentemente, para além do plano mais integrado para a zona Sul, que obedece a planeamento e a cartografia antes de avançar para qualquer candidatura que leve a ações no terreno, são efetuadas intervenções praticamente diárias. Por exemplo, na zona da Salgueirinha estão previstos alguns rebaixamentos novos e a requalificação de outros, porque encontram-se executados numa modalidade antiga, cujo corredor não é sequer o corredor de metro e meio de largura, mas de pequenas rampas com cerca de um metro. No que concerne a Pinhal Novo, tendo já atingido dois patamares bastante interessantes, sendo que nas novas urbanizações e loteamentos geralmente não há problemas, na medida em que é feito o cumprimento da legislação das acessibilidades. O plano está a ser desenvolvido para a zona Sul, sem prejuízo de outras intervenções para as quais alguns cidadãos com acessibilidade reduzida chamam à atenção e que passa, em alguns casos, por intervenções das Juntas de Freguesia na conservação dos passeios. Há desafios a tratar que envolvem outros agentes, nomeadamente, os agentes económicos.

Acrescenta que, ainda no decurso do corrente ano, estão previstas intervenções de maior envergadura no Poceirão. O diagnóstico está feito e a intenção é a de conseguir realizar os 100%, no Poceirão, num período de dois anos.

_ Iluminações natalícias (Questão colocada pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro) – O **Sr. Presidente** dá a saber que, nos últimos anos, a Autarquia cativou os recursos existentes - que não são muitos e não chegam para fazer face a tudo - para outras ações prioritárias. De facto procura-se que, em cada uma das freguesias, possa haver alguns pontos com uma pequena árvore de Natal, uma estrela, ou pequenas decorações feitas por administração direta e com recursos próprios. Presentemente, a Autarquia não tem condições para gastar dezenas de milhares de euros em iluminações natalícias, sem haver a dinâmica que já existiu há muitos anos, primeiramente em Pinhal Novo, e mais tarde em Palmela, com uma parceria com os

comerciantes que pagavam o som e parte da iluminação, e as Autarquias (Câmara Municipal e Juntas de Freguesias respetivas) pagavam a percentagem restante. Atualmente, e infelizmente, a situação económica do comércio é complicada e não tem havido disponibilidade para essas parcerias. Assim sendo, a Autarquia está a procurar assinalar a data através de campanhas de dinamização do comércio local, com o recurso ao Guia Digital, a *outdoors* e a estações de rádio.

_ Fornecimento de refeições nas escolas durante o período das férias de Natal (Questão colocada pela Sra. Vereadora Natividade Coelho) – O **Sr. Vereador Adilo Costa** relembra que no último concurso realizado para o fornecimento de refeições escolares, a alimentação para o período das férias de Natal já se encontrava prevista. Contudo, a iniciativa tem de passar pelo levantamento das necessidades através dos agrupamentos das escolas, o que ainda não aconteceu, mas deve estar para breve. É, ainda, necessário levar a cabo o trabalho relacionado com a confirmação dos horários e percursos do transporte.

O **Sr. Presidente** assegura que a Câmara Municipal tem a capacidade de resposta para fazer face ao fornecimento de refeições escolares no período das férias de Natal, conforme já aconteceu em anteriores ocasiões.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SRA. CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Dr. Paulo Pacheco e Sr.ª Chefe da Divisão da Administração Geral, Dr.ª Pilar Rodriguez, no período compreendido entre 19.11.2014 e 02.12.2014.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SR.ª VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pela Sr.ª Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 17.11.2014 e 28.11.2014.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 19.11.2014 a 02.12.2014, no valor de 2.482.621,61 € (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e um euros e sessenta e um cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 02.12.2014, apresenta um saldo de 6.488.564,32 € (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 5.488.564,32 € (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 1.000.103,54 € (um milhão, cento e três euros e cinquenta e quatro cêntimos).

ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

GABINETE DE PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo 2015-2017.

Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes.

(O valor da proposta foi corrigido, conforme chamada de atenção da Sra. Vereadora Cristina Rodrigues)

PROPOSTA N.º GPC 01_24-14:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto nos artigos 132º e 133º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, por unanimidade, em onze de dezembro de 2013, e submeteu à Assembleia Municipal para efeitos

de autorização, uma proposta de celebração de Acordos de Execução entre a Câmara Municipal de Palmela e as Juntas de Freguesia do Concelho para o mandato 2013/2017, proposta que viria a ser aprovada, por unanimidade, no Órgão deliberativo em dezanove de dezembro de 2013.

Aquando da celebração destes Acordos, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo não estabeleceram o Acordo de Execução na área da Gestão e Manutenção dos Espaços Verdes, atendendo a que, à data, nesta área, existiam compromissos financeiros assumidos, que importava não duplicar, referentes a contratualizações com prestadores de serviços cujo término de contrato decorreria no final de 2014.

No presente, esta situação foi alterada, quer pela caducidade dos contratos de prestação de serviços, quer pela manifesta vontade da Junta de Freguesia em assumir a Gestão e Manutenção de Espaços Verdes na área da freguesia.

Desta forma, e revelando idêntico procedimento ao adotado com outras juntas do concelho, na celebração de Acordos de Execução e no princípio que estes instrumentos de descentralização permitem mais eficácia e rapidez na prestação de serviço à população, **propõe-se** nos termos das disposições conjugadas na alínea k) do artigo 25º, alínea a) do n.º 1 do artigo 132.º e artigo 133.º, todos do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a celebração do Acordo de Execução entre o Município de Palmela e a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, que se anexa e o qual faz parte integrante da presente proposta.

Os montantes a transferir para a Junta de Freguesia durante o ano de 2015 são os seguintes:

. Junta de Freguesia de Quinta do Anjo	Valor total: 39.527,92 €.»
--	----------------------------

Sobre a proposta de Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo numerada GPC 01_24-14 intervêm:

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** refere que os Vereadores do PS concordam com a proposta em apreço, até porque sempre têm defendido a proximidade às populações e o reforço das competências para as Juntas de Freguesia.

Recorda que, na proposta de Acordo de Execução aprovada no ano passado, os Vereadores Socialistas estranharam que das seis competências que a lei previa puderem ser delegadas havia Juntas de Freguesia do concelho a quem só tinham sido atribuídas duas. A Junta de Freguesia de Quinta do Anjo tinha três, e agora passa a ter mais uma competência delegada. O aumento verificado é bem-vindo e a competência é bem descentralizada.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** defende que a descentralização das competências para as Juntas de Freguesia faz todo o sentido, dado que o seu nível de decisão está mais próximo da população.

Repara que o artigo 7.º refere-se a questões de formação, que a Câmara Municipal vai administrar (o que lhe parece bem). Aceita o esclarecimento de que houve necessidade de esperar pelo fim dos contratos que existiam com as empresas que prestavam serviços à Autarquia no âmbito da gestão e manutenção de espaços verdes. Atendendo ao caso específico desta proposta, questiona se, para além dos prestadores de serviços, a Câmara Municipal possuía trabalhadores do seu quadro de pessoal a realizar essas mesmas tarefas. Em caso afirmativo, pretende saber se os mesmos vão transitar para a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** salienta que o valor constante na proposta é de 39.578 euros e o montante no Acordo de Execução (anexo à proposta) é de 39.527,92 euros. Certamente deve ser um lapso que deve ser corrigido.

O **Sr. Presidente** confirma que o valor expresso no anexo é o que corresponde à realidade, pelo que a proposta deverá ser prontamente corrigida.

Quanto ao artigo 7.º relacionado com a formação e a cooperação técnica (questão apresentada pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro), o **Sr. Presidente** esclarece que esta é devida por parte da Câmara Municipal, na medida em que possui *know-how*, técnicos e arquitetos paisagistas. Não se pressupõe que as Juntas de Freguesia contratem pessoal técnico para o efeito, além de que, é ao Município que cumpre dar formação em questões muito específicas como, por exemplo, nos produtos farmacêuticos e sanitários.

O **Sr. Presidente** responde ao Sr. Vereador Paulo Ribeiro com o esclarecimento de que não existia nenhum trabalhador da Câmara Municipal a prestar serviço na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo no âmbito dos espaços verdes, pois este trabalho estava adjudicado no âmbito do *outsourcing*.

Considera dever ficar explicado o seguinte: o que está em causa não é descentralizar por descentralizar ou por que quem está mais próximo das populações ter vantagens, pois existe um princípio que se sobrepõe a tudo isso.

1.º - Tem de haver acordo entre as partes. No seu entender, seria desejável que essas competências fossem próprias das Juntas de Freguesia há já muitos anos e estas recebessem as verbas correspondentes diretamente do Orçamento de Estado, sem necessidade de estarem dependentes das vontades dos negociadores e dos presidentes dos executivos, até porque os valores variam consoante as freguesias e os critérios definidos. É de opinião que as Freguesias estariam melhor defendidas se houvesse um conjunto de competências que hoje se encontram em contratos interadministrativos e

que constam na lei como sendo próprias. A atual lei é recente, mas “nasceu torta” e precisa de ser revista, para se poder clarificar alguns aspetos;

2.º - O critério essencial é o interesse público e este, desde logo, tem de estar subjacente a um acordo. É necessário assegurar que os valores sejam justos e o serviço seja bem executado. Descentralizar por descentralizar e não certificar que o serviço corresponda às expetativas dos municípios, não garante o interesse público;

3.º - A lei em vigor obriga a que os gastos com a descentralização de competências não possam, em momento algum, ser superiores aos gastos que a Câmara Municipal já tinha quando o fazia por administração direta. É necessário ser dada essa explicação para se perceber como as negociações são sérias e tiveram o seu tempo para serem realizadas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas simultaneamente as seguintes propostas, designadas por Pontos 2, 3, 4 e 5:

PONTO 2 – Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Junta de Freguesia de Palmela.

PROPOSTA N.º GPC 02_24-14:

(As propostas designadas por Pontos 2 e 5 foram corrigidas, conforme reparo apresentado pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro)

«Considerando que o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, ínsito no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade.

A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo;

Na decorrência deste novo formato jurídico foi aprovado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, presente na reunião da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2013, e na sessão de Assembleia Municipal de 28 de janeiro de 2014.

Considerando ainda que;

- Pelo referido Contrato Interadministrativo foi delegada na Junta de Freguesia de Palmela nos termos da alínea b) do artigo 1.º, a competência de reposição de pavimentos em calçada ou outros, resultante de obras da responsabilidade do Município;
- Nos recursos financeiros destinados a financiar os encargos resultantes desta competência foi fixado, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º, o valor de € 22,18€/m² de pavimento em calçada a repor;
- Nos termos do artigo 6.º as verbas a transferir podem ser objeto de atualizações de acordo com as variações quantitativas e/ou qualitativas que ocorram nas unidades de referência dos critérios de multiplicação e do valor da taxa da inflação do ano anterior;
- De acordo com Código dos Contratos Públicos, os contratos podem ser modificados, de forma escrita, por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato tiverem sofrido uma alteração.
- Cabe à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências que lhe forem delegadas.
- Que de acordo com a avaliação realizada à execução desta competência, dos relatórios de execução e das reuniões de monitorização realizadas entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, concluiu-se pela necessidade ampliação da área afeta à execução desta competência, procurando assim consensualizar-se um valor mais próximo da realidade do trabalho executado pelas juntas de freguesia no ano de 2014.

Pelo que se propõe a alteração dos artigos 1.º e 4.º do Contrato Interadministrativo de Delegação e Competências celebrado com a Junta de Freguesia de Palmela, e ao anexo III do contrato do qual faz parte integrante, nos seguintes termos:

i. Na alínea b) do artigo 1.º onde se lê:

“Reposição de pavimentos em calçada ou outros, resultante de obras da responsabilidade do Município;”

Dever ler-se:

“Reposição de pavimentos em calçada ou outros;”

ii. No n.º 1 do artigo 4.º onde se lê:

“Incumbe à Junta de Freguesia de Palmela executar, através dos seus meios ou com recurso a contratação de terceiros, pequenas obras e trabalhos de reposição dos materiais necessários à reposição de calçada em pavimentos ou outros, decorrentes do exercício de obras de intervenção municipal, localizados na sua área geográfica de circunscrição, independentemente das suas características construtivas, de acordo com descrição de trabalhos constante do Anexo I e especificações técnicas incluídas no Anexo II.”

Deve ler-se:

“Incumbe à Junta de Freguesia de Palmela executar, através dos seus meios ou com recurso a contratação de terceiros, pequenas obras e trabalhos de reposição dos materiais necessários à reposição de calçada em pavimentos ou outros, localizados na sua área geográfica de circunscrição, independentemente das suas características construtivas, de acordo com descrição de trabalhos constante do Anexo I e especificações técnicas incluídas no Anexo II.”

iii. No n.º 4 do artigo 4.º onde se lê:

“Para financiar os encargos resultantes do presente artigo, a Câmara Municipal de Palmela afetará anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 10.º, fixada no valor de € 22,18€/m² de pavimento em calçada a repor, sendo que o número de m² é calculado com base em estimativas efetuadas pelos serviços municipais e aferido anualmente, através da avaliação dos relatórios trimestrais de execução apresentados pela Junta de Freguesia de Palmela, nos termos do artigo 10.º do presente Contrato.”

Deve ler-se:

“Para financiar os encargos resultantes do presente artigo, a Câmara Municipal de Palmela afetará anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 10.º, fixada no valor de € 18,53€/m² de pavimento em calçada a repor, sendo que o número de m² é calculado com base em estimativas efetuadas pelos serviços municipais e aferido anualmente, através da avaliação dos relatórios trimestrais de execução apresentados pela Junta de Freguesia de Palmela, nos termos do artigo 9.º do presente Contrato.”

iv. No anexo III onde se lê:

	Área de Pavimento (m2)	Valor Unitário	Total
2014	330	€ 22,18	7.319,40 €

Deve ler-se:

	Área de Pavimento (m2)	Valor Unitário	Total
2015	610	€ 18,53	11.303,30 €

Face ao exposto **propõe-se**, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação e Competências, e ao anexo III do contrato do qual faz parte integrante, nos termos da minuta de alteração do contrato constante em anexo a esta proposta, e submeter, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.»

PONTO 3 – Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Junta de Freguesia de Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º GPC 03_24-14:

«Considerando que o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, ínsito no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade.

A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo;

Na decorrência deste novo formato jurídico foi aprovado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, presente na reunião da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2013, e na sessão de Assembleia Municipal de 28 de janeiro de 2014.

Considerando ainda que;

- Pelo referido Contrato Interadministrativo foi delegada na Junta de Freguesia de Pinhal Novo nos termos da alínea b) do artigo 1.º, a competência de reposição de pavimentos em calçada ou outros, resultante de obras da responsabilidade do Município;

- Nos recursos financeiros destinados a financiar os encargos resultantes desta competência foi fixado, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º, o valor de € 22,18€/m² de pavimento em calçada a repor;
- Nos termos do artigo 6.º as verbas a transferir podem ser objeto de atualizações de acordo com as variações quantitativas e/ou qualitativas que ocorram nas unidades de referência dos critérios de multiplicação e do valor da taxa da inflação do ano anterior;
- De acordo com Código dos Contratos Públicos, os contratos podem ser modificados, de forma escrita, por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato tiverem sofrido uma alteração.
- Cabe à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências que lhe forem delegadas.
- Que de acordo com a avaliação realizada à execução desta competência, dos relatórios de execução e das reuniões de monitorização realizadas entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, concluiu-se pela necessidade ampliação da área afeta à execução desta competência, procurando assim consensualizar-se um valor mais próximo da realidade do trabalho executado pelas juntas de freguesia no ano de 2014.

Pelo que se propõe a alteração dos artigos 1.º e 4.º do Contrato Interadministrativo de Delegação e Competências celebrado com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, e ao anexo III do contrato do qual faz parte integrante, nos seguintes termos:

v. Na alínea b) do artigo 1.º onde se lê:

“Reposição de pavimentos em calçada ou outros, resultante de obras da responsabilidade do Município;”

Dever ler-se:

“Reposição de pavimentos em calçada ou outros;”

vi. No n.º 1 do artigo 4.º onde se lê:

“ Incumbe à Junta de Freguesia de Pinhal Novo executar, através dos seus meios ou com recurso a contratação de terceiros, pequenas obras e trabalhos de reposição dos materiais necessários à reposição de calçada em pavimentos ou outros, decorrentes do exercício de obras de intervenção municipal, localizados na sua área geográfica de circunscrição, independentemente das suas características construtivas, de acordo com descrição de trabalhos constante do Anexo I e especificações técnicas incluídas no Anexo II.”

Deve ler-se:

"Incumbe à Junta de Freguesia de Pinhal Novo executar, através dos seus meios ou com recurso a contratação de terceiros, pequenas obras e trabalhos de reposição dos materiais necessários à reposição de calçada em pavimentos ou outros, localizados na sua área geográfica de circunscrição, independentemente das suas características construtivas, de acordo com descrição de trabalhos constante do Anexo I e especificações técnicas incluídas no Anexo II."

vii. No n.º 4 do artigo 4.º onde se lê:

"Para financiar os encargos resultantes do presente artigo, a Câmara Municipal de Palmela afetará anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 10.º, fixada no valor de € 22,18€/m² de pavimento em calçada a repor, sendo que o número de m² é calculado com base em estimativas efetuadas pelos serviços municipais e aferido anualmente, através da avaliação dos relatórios trimestrais de execução apresentados pela Junta de Freguesia de Pinhal Novo, nos termos do artigo 10.º do presente Contrato."

Deve ler-se:

"Para financiar os encargos resultantes do presente artigo, a Câmara Municipal de Palmela afetará anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 10.º, fixada no valor de € 18,53€/m² de pavimento em calçada a repor, sendo que o número de m² é calculado com base em estimativas efetuadas pelos serviços municipais e aferido anualmente, através da avaliação dos relatórios trimestrais de execução apresentados pela Junta de Freguesia de Pinhal Novo, nos termos do artigo 9.º do presente Contrato."

viii. No anexo III onde se lê:

	Área de Pavimento (m2)	Valor Unitário	Total
2014	450	€ 22,18	9.981,00 €

Deve ler-se:

	Área de Pavimento (m2)	Valor Unitário	Total
2015	1017	€ 18,53	18.845,00 €

Face ao exposto **propõe-se**, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação e Competências, e ao anexo III do contrato do qual faz parte integrante, nos termos da minuta de alteração do contrato constante em anexo a esta proposta, e submeter, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à

Assembleia Municipal para efeitos de autorização, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.»

PONTO 4 – Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.

PROPOSTA N.º GPC 04_24-14:

«Considerando que o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, ínsito no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade.

A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo;

Na decorrência deste novo formato jurídico foi aprovado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, presente na reunião da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2013, e na sessão de Assembleia Municipal de 28 de janeiro de 2014.

Considerando ainda que;

- Pelo referido Contrato Interadministrativo foi delegada na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo nos termos da alínea b) do artigo 1.º, a competência de reposição de pavimentos em calçada ou outros, resultante de obras da responsabilidade do Município;
- Nos recursos financeiros destinados a financiar os encargos resultantes desta competência foi fixado, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º, o valor de € 22,18€/m² de pavimento em calçada a repor;
- Nos termos do artigo 8.º as verbas a transferir podem ser objeto de atualizações de acordo com as variações quantitativas e/ou qualitativas que ocorram nas unidades de referência dos critérios de multiplicação e do valor da taxa da inflação do ano anterior;
- De acordo com Código dos Contratos Públicos, os contratos podem ser modificados, de forma escrita, por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias

em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato tiverem sofrido uma alteração.

- Cabe à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea I) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências que lhe forem delegadas.
- Que de acordo com a avaliação realizada à execução desta competência, dos relatórios de execução e das reuniões de monitorização realizadas entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, concluiu-se pela necessidade ampliação da área afeta à execução desta competência, procurando assim consensualizar-se um valor mais próximo da realidade do trabalho executado pela junta de freguesia no ano de 2014.

Pelo que se propõe a alteração dos artigos 1.º e 4.º do Contrato Interadministrativo de Delegação e Competências celebrado com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, e ao anexo III do contrato do qual faz parte integrante, nos seguintes termos:

ix. Na alínea b) do artigo 1.º onde se lê:

“Reposição de pavimentos em calçada ou outros, resultante de obras da responsabilidade do Município;”

Dever ler-se:

“Reposição de pavimentos em calçada ou outros;”

x. No n.º 1 do artigo 4.º onde se lê:

“ Incumbe à Junta de Freguesia de Quinta do Anjo executar, através dos seus meios ou com recurso a contratação de terceiros, pequenas obras e trabalhos de reposição dos materiais necessários à reposição de calçada em pavimentos ou outros, decorrentes do exercício de obras de intervenção municipal, localizados na sua área geográfica de circunscrição, independentemente das suas características construtivas, de acordo com descrição de trabalhos constante do Anexo I e especificações técnicas incluídas no Anexo II.”

Deve ler-se:

“Incumbe à Junta de Freguesia de Quinta do Anjo executar, através dos seus meios ou com recurso a contratação de terceiros, pequenas obras e trabalhos de reposição dos materiais necessários à reposição de calçada em pavimentos ou outros, localizados na sua área geográfica de circunscrição, independentemente das suas características construtivas, de acordo com descrição de trabalhos constante do Anexo I e especificações técnicas incluídas no Anexo II.”

xi. No n.º 4 do artigo 4.º onde se lê:

“Para financiar os encargos resultantes do presente artigo, a Câmara Municipal de Palmela afetará anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 12.º, fixada no valor de € 22,18€/m² de pavimento em calçada a repor, sendo que o número de m² é calculado com base em estimativas efetuadas pelos serviços municipais e aferido anualmente, através da avaliação dos relatórios trimestrais de execução apresentados pela Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, nos termos do artigo 12.º do presente Contrato.”

Deve ler-se:

“Para financiar os encargos resultantes do presente artigo, a Câmara Municipal de Palmela afetará anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 12.º, fixada no valor de € 18,53€/m² de pavimento em calçada a repor, sendo que o número de m² é calculado com base em estimativas efetuadas pelos serviços municipais e aferido anualmente, através da avaliação dos relatórios trimestrais de execução apresentados pela Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, nos termos do artigo 11.º do presente Contrato.”

xii. No anexo III onde se lê:

	Área de Pavimento (m2)	Valor Unitário	Total
2014	330	€ 22,18	7.319,40 €

Deve ler-se:

	Área de Pavimento (m2)	Valor Unitário	Total
2015	610	€ 18,53	11.303,30 €

Face ao exposto **propõe-se**, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação e Competências, e ao anexo III do contrato do qual faz parte integrante, nos termos da minuta de alteração do contrato constante em anexo a esta proposta, e submeter, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.»

PONTO 5 – Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – União das Freguesias de Poceirão e Marateca.

PROPOSTA N.º GPC 05_24-14:

«Considerando que o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, ínsito no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da

delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade.

A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo;

Na decorrência deste novo formato jurídico foi aprovado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, presente na reunião da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2013, e na sessão de Assembleia Municipal de 28 de janeiro de 2014.

Considerando ainda que;

- Pelo referido Contrato Interadministrativo foi delegada na União das Freguesias de Poceirão e Marateca nos termos da alínea b) do artigo 1.º, a competência de reposição de pavimentos em calçada ou outros, resultante de obras da responsabilidade do Município;
- Nos recursos financeiros destinados a financiar os encargos resultantes desta competência foi fixado, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º, o valor de € 22,18€/m² de pavimento em calçada a repor;
- Nos termos do artigo 9.º as verbas a transferir podem ser objeto de atualizações de acordo com as variações quantitativas e/ou qualitativas que ocorram nas unidades de referência dos critérios de multiplicação e do valor da taxa da inflação do ano anterior;
- De acordo com Código dos Contratos Públicos, os contratos podem ser modificados, de forma escrita, por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato tiverem sofrido uma alteração.
- Cabe à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências que lhe forem delegadas.
- Que de acordo com a avaliação realizada à execução desta competência, dos relatórios de execução e das reuniões de monitorização realizadas entre a Câmara Municipal e a União das Freguesias, concluiu-se pela necessidade ampliação da área afeta à execução

desta competência, procurando assim consensualizar-se um valor mais próximo da realidade do trabalho executado pela União das Freguesias no ano de 2014.

Pelo que se propõe a alteração dos artigos 1.º e 4.º do Contrato Interadministrativo de Delegação e Competências celebrado com a União das Freguesias de Poceirão e Marateca, e ao anexo III do contrato do qual faz parte integrante, nos seguintes termos:

xiii. Na alínea b) do artigo 1.º onde se lê:

“Reposição de pavimentos em calçada ou outros, resultante de obras da responsabilidade do Município;”

Dever ler-se:

“Reposição de pavimentos em calçada ou outros;”

xiv. No n.º 1 do artigo 4.º onde se lê:

“ Incumbe à União das Freguesias de Poceirão e Marateca executar, através dos seus meios ou com recurso a contratação de terceiros, pequenas obras e trabalhos de reposição dos materiais necessários à reposição de calçada em pavimentos ou outros, decorrentes do exercício de obras de intervenção municipal, localizados na sua área geográfica de circunscrição, independentemente das suas características construtivas, de acordo com descrição de trabalhos constante do Anexo I e especificações técnicas incluídas no Anexo II.”

Deve ler-se:

“Incumbe à União das Freguesias de Poceirão e Marateca executar, através dos seus meios ou com recurso a contratação de terceiros, pequenas obras e trabalhos de reposição dos materiais necessários à reposição de calçada em pavimentos ou outros, localizados na sua área geográfica de circunscrição, independentemente das suas características construtivas, de acordo com descrição de trabalhos constante do Anexo I e especificações técnicas incluídas no Anexo II.”

xv. No n.º 4 do artigo 4.º onde se lê:

“Para financiar os encargos resultantes do presente artigo, a Câmara Municipal de Palmela afetará anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 13.º, fixada no valor de € 22,18€/m² de pavimento em calçada a repor, sendo que o número de m² é calculado com base em estimativas efetuadas pelos serviços municipais e aferido anualmente, através da avaliação dos relatórios trimestrais de execução apresentados pela União das Freguesias de Poceirão e Marateca, nos termos do artigo 13.º do presente Contrato.”

Deve ler-se:

“Para financiar os encargos resultantes do presente artigo, a Câmara Municipal de Palmela afetará anualmente uma verba, a transferir nos termos do artigo 13.º, fixada no valor de € 18,53€/m² de pavimento em calçada a repor, sendo que o número de m² é calculado com base em estimativas efetuadas pelos serviços municipais e aferido anualmente, através da avaliação dos relatórios trimestrais de execução apresentados pela União das Freguesias de Poceirão e Marateca, nos termos do artigo 12.º do presente Contrato.”

xvi. No anexo III onde se lê:

	Área de Pavimento (m2)	Valor Unitário	Total
2014	170	€ 22,18	3.770,00 €

Deve ler-se:

	Área de Pavimento (m2)	Valor Unitário	Total
2015	204	€ 18,53	3.780,12€

Face ao exposto **propõe-se**, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação e Competências, e ao anexo III do contrato do qual faz parte integrante, nos termos da minuta de alteração do contrato constante em anexo a esta proposta, e submeter, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.»

Sobre as propostas de Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Juntas de Freguesia de Palmela, Pinhal Novo, Quinta do Anjo e União das Freguesias de Poceirão e Marateca intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** dá conhecimento do seu sentido de voto, dizendo que vai ser favorável às quatro Propostas de Alteração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências. Lembra que, no ano passado, se absteve porque, na sua opinião, faltava, e continua a faltar, o estudo previsto no n.º 3 do art.º 115.º, da Lei 75/2013, em que se prevê que é efetivamente a demonstração da melhor eficiência da economia de custos que se tem relativamente a este tipo de contratos. No caso em apreço não é isso que está em causa, são apenas alterações de pormenor com as quais concorda e, por isso, votará favoravelmente. Contudo, a apresentação do estudo é importante.

Chama a atenção para a necessidade de correção do texto de algumas das propostas, porquanto se menciona Quinta do Anjo quando se trata de Palmela e, noutro caso, se volta a mencionar Quinta do Anjo quando é Poceirão e Marateca.

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** ressalva que o lapso na identificação das freguesias é compreensível, dado tratarem-se de propostas iguais.

Realça que se reduziu em 3,65 euros o preço a pagar por metro quadrado, o que em seu entender é muito positivo, porque quase duplica a área de reposição dos pavimentos em calçada ou outros, e deixa de ser só relativamente às obras que tenham sido da responsabilidade do Município. Desse modo aumenta a verba a transferir, tendo em conta o abaixamento do preço a pagar por metro quadrado. Consta que a única proposta que não sofre alterações, em termos de área e de valores, é a da União das Freguesias de Poceirão e Marateca. Repara, igualmente, que a Junta de Freguesia de Pinhal Novo vê duplicado os valores, de 9.981 euros no ano passado, para 18.845 euros este ano. Algo muito positivo.

Adianta que os Vereadores do PS votarão favoravelmente as propostas apresentadas.

No caso do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Poceirão e Marateca, o **Sr. Presidente** explica que a verba estipulada se encontra devidamente justificada na proposta, atentos os relatórios que apontam para a realização de um trabalho que não necessita de duplicação ou acréscimo. Isso significa que os técnicos da Autarquia, que acompanham as áreas em questão, estão a monitorizar o trabalho e a acompanhar os relatórios e a execução, por forma a serem validados.

Quanto ao estudo previsto no n.º 3 do art.º 115.º, da Lei 75/2013 (questão apresentada pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro), o **Sr. Presidente** observa que talvez seja uma questão de designação, porque as informações técnicas dos serviços referem as claras vantagens em termos de rapidez de execução. Repare-se que só a deslocação da sede do concelho (Palmela) para qualquer ponto do território com o objetivo de reparar um metro de calçada é irrazoável - só em despesas de transporte daria para serem reparados mais cinco metros. As informações técnicas produzidas sustentam e fundamentam as opções tomadas e estas são, claramente, vantajosas para o interesse público.

Submetida a votação a proposta de Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Junta de Freguesia de Palmela, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Junta de Freguesia de Pinhal Novo, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de Alteração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – União das Freguesias de Poceirão e Marateca, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

PROPOSTA N.º DCCT_DEIS 01_24-14.

«O concelho de Palmela apresenta, em diversos sectores de atividade e da sociedade um desenvolvimento acentuado, fruto também da dinâmica do movimento associativo que, nas suas diversas componentes, tem contribuído para uma sociedade mais participativa e ativa.

O investimento na educação, na cultura, no desporto, na juventude e na intervenção social constitui uma estratégia que o município tem vindo a promover para um desenvolvimento sociocultural equilibrado e sustentável.

O trabalho desenvolvido em parceria é uma constante da gestão pública participada promovida pela Câmara Municipal e prática corrente também na interação com o movimento associativo.

Quando, em junho de 2011, se propôs a suspensão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, por impossibilidade da autarquia continuar a prestar apoios pecuniários às associações do concelho, colocaram-se preocupações e receios sobre o futuro das associações do concelho.

A Câmara Municipal manteve com o movimento associativo um estreito relacionamento na busca de soluções que permitissem ultrapassar situações mais difíceis. Disponibilizou equipamentos para o desenvolvimento de ações que contribuíssem para a angariação de receitas necessárias ao desenvolvimento das atividades das associações e disponibilizou meios logísticos que permitissem a concretização das atividades. Apoiou tecnicamente os dirigentes das associações na elaboração de candidaturas a fundos europeus e cedeu instalações para o desenvolvimento das suas atividades.

As preocupações então colocadas não se confirmaram. As associações revelaram a sua maturidade, continuaram a desenvolver o seu trabalho e, em muitos casos, fortaleceram-se.

Um novo ciclo de trabalho com as associações foi dinamizado no presente mandato autárquico. A revisão e o estabelecimento de novos protocolos de cooperação, elemento fundamental no relacionamento entre instituições, a elaboração de um novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, contando com a participação das associações, são fatores fundamentais para a continuidade de um trabalho de parceria que se pretende aprofundar.

Este projeto de regulamento atualizou e clarificou aspetos importantes do relacionamento com as associações a par de uma preocupação constante com a gestão de dinheiros públicos, dos quais se destacam:

- O enquadramento legal dos apoios municipais;
- Os mecanismos de prestação rigorosa de contas da utilização de dinheiros públicos e dos recursos municipais;
- Os critérios de avaliação das propostas de atividades e projetos a apoiar pela Autarquia;
- O contributo dos apoios municipais para a qualificação do associativismo e sua adaptação às exigências do nosso tempo, com o objetivo de confirmar e reforçar o seu papel na vida local;
- O enquadramento, numa mesma estratégia, prospetiva, inclusiva e com critérios abrangentes, do relacionamento da autarquia com o associativismo, na sua diversidade e protagonismo decisivo na diversidade e riqueza territorial.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa; do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, e em conformidade com a alínea g), do nº 1, do artigo 25º, e das alíneas k), o) e u) do nº 1, do artigo 33º, ambos do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com as demais normas habilitantes que se fizeram constar no preâmbulo do presente projeto de regulamento, **propõe-se:**

- A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do projeto de regulamento municipal constante em anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante;
- A sujeição do mesmo a apreciação pública, nos termos do disposto no art.º 118º do Código de Procedimento Administrativo;
- Que caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública, considerar esta Câmara Municipal desde já aprovado o "Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo", para efeitos da sua aprovação final por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela.»

Sobre a proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo numerada DCCT_DEIS 01_24-14 intervêm:

O **Sr. Presidente** dá a saber que o anteprojeto do documento em apreciação, teve, numa fase mais embrionária, oportunidade de fazer parte de um processo participativo que contou com cerca de 140 participantes, com a apresentação de muitas propostas e de muitas dúvidas por parte destes. Foi um dos procedimentos mais participados e tornou possível a recolha de contributos para a presente versão que, entretanto, se submete à apreciação do órgão executivo.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** expressa o sentido de voto dos Vereadores do PS, dizendo que vão votar a favor deste Projeto de Regulamento, e consideram-no uma necessidade. Desde 2011 que, nas propostas de atribuição de apoios financeiros/comparticipações financeiras, se assiste à aplicação de critérios justos, mas sempre subjetivos, não assentes em nenhum Regulamento. O documento ora apresentado é por demais bem-vindo. Pessoalmente, não concorda muito com a questão da resiliência, mas considera que as associações que não eram totalmente dependentes do apoio da Autarquia e tinham um projeto associativo mais maduro e com maior consistência não surpreenderam ninguém pela sua resistência e continuidade da sua atividade.

Em relação ao Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, e independentemente das 140 participações a que o Sr. Presidente fez referência, o **Sr. Vereador Pedro Taleço** apresenta as seguintes considerações, umas prendem-se com questões de interpretação, outras com questões de opção, mas não são discordâncias. Assim:

. Quanto ao ponto 1 do art.º 2.º - "Âmbito de aplicação"

Estava esperançoso que fosse possível o enquadramento para os grupos informais, porquanto estes são inseridos em projetos municipais como se de associações se tratassem. Relembra que faz tempo que se discute a questão do Conselho Municipal. Os grupos informais não são associações, são grupos de jovens com intenção de fazer algo (ações e/ou projetos) e que poderão ou não evoluir para associações. A Autarquia não pode, legalmente, transferir financiamentos para particulares, que são quem representa os grupos informais. Considera que os grupos informais têm uma razão de existir, pois são a génese do mundo associativo.

. Quanto ao ponto 2 do art.º 2.º - "Âmbito de aplicação"

Exclui-se *à priori* os apoios às Associações de Pais e de Encarregados de Educação no presente Projeto de Regulamento. Opina que se pode colocar o apoio em termos de transporte para uma atividade ou outra, até porque, depois, se percebe que o primeiro critério é a cedência de transporte, mas só quando tal se afigure possível. A bem dizer seria uma possibilidade que estaria sempre trancada na disponibilidade da Autarquia, como de resto quase todas as outras que constam neste documento.

O **Sr. Presidente** esclarece que o ponto 2 apenas se refere aos apoios financeiros.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** alude que foi induzido em erro, mas facilmente se interpreta essa questão. Os apoios podem colocar-se em relação a uma ou outra atividade pontual, até porque as Associações de Pais têm dinâmicas diferentes. Assim sendo, poder-se-ia recolocar a questão nesse sentido, atendendo a que se presume que nos formulários de apoio possam ser apoiadas atividades pontuais.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** continua a apresentar a sua análise, nos termos seguintes:

. Quanto ao art.º 5º - "Publicitação dos apoios"

Existe um pormenor relacionado com a publicitação dos apoios. A publicitação dos apoios é uma exigência de qualquer entidade que financie ou apoie outra, contudo, a novidade é a obrigatoriedade da publicitação desse texto e do logótipo, que em termos gráficos não tem grande enquadramento, quer seja em cartazes, quer em soluções *web*. Na sua opinião, a obrigatoriedade do logótipo é escusável.

. Quanto ao art.º 6 – "Apoios"

Não é muito claro a diferenciação entre o apoio financeiro em continuidade ao plano de atividades e às atividades pontuais. Presume que a alínea a) define as atividades pontuais no incremento das atividades culturais. São situações distintas: uma, é o apoio em continuidade e a outra é o apoio pontual às atividades. Estas últimas não têm de estar incluídas no plano de atividades anual das associações que optam por realizar apenas uma ou duas atividades pontuais no ano.

. Quanto ao art.º 8.º - "Apoio a obras de conservação"

Nada tem a obstar à forma como se encontra estruturado. Mas, a distribuição das *tranches* merece algumas ressalvas: se o apoio financeiro for de maior monta é adiantada 50% da verba no início, sendo que os restantes 50% do financiamento no final vão dificultar em muito o trabalho das associações; ainda mais se existir uma diversificação das fontes de financiamento.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** esclarece que o n.º 4 do art.º 4.º apresenta outra solução para as associações receberem a verba por inteiro.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** considera que este é um aspeto que pode ser simplificado, pois o Projeto de Regulamento tem de ser acessível às associações, sejam elas quais forem.

Continua, o **Sr. Vereador Pedro Taleço** na apresentação das seguintes observações/comentários:

. Quanto ao art.º 9.º - "Apoio à aquisição de equipamentos"

Ficou surpreso por não se exigir a apresentação de três orçamentos, algo que é usual neste tipo de apoios.

. Quanto ao ponto 2 do art.º 9.º - "Apoio à aquisição de equipamentos"

Lê-se: *"Incluem-se no âmbito deste apoio, nomeadamente:*

- a) O apoio à aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia"*
- b) Aquisição de outros bens móveis."*

Questiona se as associações que têm atividade noutro âmbito e não façam uso dos equipamentos mencionados na alínea a), por deles não necessitarem, podem candidatar-se a apoios de equipamentos com base na alínea b). Em caso afirmativo, considera que não existe razão para essa diferenciação.

Pessoalmente ficou confundido com a referência que é feita a *"bens móveis"*, pois um bem móvel pode não ser um equipamento. Trata-se duma questão de simplificação.

. Quanto ao art.º 15.º - "Entrega das candidaturas"

Defende que devia ser criado um endereço - que não o endereço geral da Autarquia -, para a receção das candidaturas.

. Quanto ao ponto 2 do art.º 17.º - "Controlo da aplicação dos apoios financeiros"

É muito difícil as associações *'fazerem prova das verbas recebidas no prazo máximo de trinta dias'*, se o projeto tiver fontes muito diversificadas de apoios financeiros. Certamente que nesses casos, as associações vão recebendo as verbas em *tranches*, o que implica vários prazos de tratamento de pagamentos. Presume que o interesse para a Câmara Municipal é o de avaliar as despesas em relação às quais despendeu o apoio e não apenas o gasto efetivo daquele dinheiro que foi atribuído.

Em relação ao controlo e à forma como este é feito, observa nos artigos ulteriores uma série de questões quanto à má aplicação das verbas e das irregularidades. Constata que se verifica um vazio, por exemplo: uma atividade que está orçamentada em 100 euros, sendo que a Autarquia apoia com 50 euros. Acontece que a associação reconsidera e efetua a atividade com apenas 25 euros. Perante um cenário deste tipo, questiona como vai ser o procedimento da Autarquia. Oferece-se útil que o Projeto de Regulamento preveja uma situação desta natureza.

. Quanto aos formulários

É com satisfação que observa a existência dos formulários. É um sinal de que o trabalho foi bem desenvolvido. Deixa uma pequena nota quanto à estrutura dos formulários, pois são demasiadamente quantitativos para puderem resultar na prática, como resulta o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), ou seja, o afastamento da realidade: às tantas cumpre-se o que consta no formulário, mas perde-se o critério qualitativo que enquadra e o espírito e o trabalho associativo.

Ressalva que um dos formulários solicita que se indique a "*filiação em organismos*" como o Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ). O RNAJ não é um organismo, é apenas uma entidade onde se inserem os registos, por exemplo, das federações.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** conclui com a afirmação de um bom Projeto de Regulamento e vai servir como uma boa base de trabalho até que resulte o documento final: o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** menciona que, também, já vinha reclamando a existência de um Regulamento desta natureza (que naturalmente terá de passar pela tramitação de um Projeto de Regulamento), porque é importante que os destinatários tenham conhecimento das regras claras com que podem socorrer-se no que concerne ao apoio ao associativismo.

Opina que o Projeto de Regulamento é claro. Existem algumas normas com conceitos um pouco indeterminados, mas também reconhece que é difícil determinar os mesmos.

Seguidamente, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** intervém, opinando, em relação aos artigos 15.º e 25.º, do seguinte modo:

. Referindo-se ao art.º 15.º - "Entrega das candidaturas"

Sugere que, futuramente, se equacione a entrega das candidaturas eletronicamente. Por exemplo, o sítio da *internet* da Autarquia pode ter uma página onde as Associações possam efetuar o preenchimento dos formulários eletronicamente. O processo seria mais célere e facilitaria o trabalho aos serviços para analisar as candidaturas entregues. Reconhece que presentemente possa não haver condições para isso; contudo, no Regulamento que venha a ser aprovado, devia constar uma norma programática na perspetiva de tal procedimento ser possível.

. Referindo-se ao art.º 25.º - "Disposições transitórias"

A primeira impressão que teve foi a de considerar excessivo o "*prazo de 90 dias*" para que a Autarquia delibere a concessão dos apoios financeiros. Se este prazo for a norma, considera ser tempo excessivo para a Autarquia se pronunciar. Contudo, se esse prazo for só durante o período transitório - após a entrada em vigor do Regulamento que vier a ser aprovado - as instituições têm 30 dias para apresentar as suas candidaturas, nos termos do n.º 2 do art.º 13.º, e após esse prazo a Câmara Municipal terá 90 dias para deliberar a concessão dos apoios financeiros. Nesse caso o "*prazo de 90 dias*" é razoável, porque naturalmente vai haver uma catadupa de candidaturas e os serviços, por mais que se esforcem, não vão ter capacidade de validar todas as candidaturas. Futuramente, quando os procedimentos se normalizarem, devia ser estabelecido um prazo de resposta relativamente à concessão, ou não, dos apoios financeiros para as atividades.

O **Sr. Presidente** responde à sugestão do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, dizendo que a questão dos formulários eletrónicos e da página terá a sua implementação, numa fase posterior.

Mais refere que está em curso um trabalho de vulto no *síte* da Câmara Municipal de Palmela, desenvolvido no âmbito do Projeto "Setúbal - Península Digital". Pretende-se aumentar o número de serviços desmaterializados – por exemplo, os que se prendem com 4 processos na área do Urbanismo, pois têm notoriamente outra premência.

Em relação aos grupos informais a que aludiu o Sr. Vereador Pedro Taleço, o **Sr. Vereador Adilo Costa** clarifica que não há enquadramento para poderem receber diretamente qualquer apoio financeiro. É um quadro legal a que a Autarquia tem de forçosamente obedecer. Quando este tipo de questões for suscitado no Conselho Municipal de Juventude (CMJ), procurar-se-á uma forma de o enquadramento ser produzido, desde que não fira o quadro legal em vigor. Acrescenta que existem mecanismos que podem desbloquear tal procedimento. Refere, por exemplo, que no âmbito do projeto do "Março a Partir" vão ser atribuídas verbas por parte da Autarquia, onde estão incluídos os grupos informais. É premente encontrar uma forma inteligente de ultrapassar este obstáculo e atingir este desiderato.

. Menciona em relação às associações de pais - o mesmo se aplica às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)

Só estão em causa os apoios financeiros em virtude das características da atividade que as Associações de Pais e as Instituições Particulares de Solidariedade Social possuem. Assegura que a Autarquia continuará a apoiar, sempre que possível, ações (como por exemplo: no transporte de crianças para visitar uma exposição). Nesses casos, a candidatura deverá ser efetuada ao abrigo do Regulamento.

. Menciona quanto à publicitação dos apoios

Não vê mal maior na forma como se encontra explicitado no Projeto de Regulamento a questão relacionada com a publicitação dos apoios. Por norma tal procedimento já é efetuado. O que se pretende é que não restem dúvidas no apoio da Autarquia, pois, muitas vezes, sucede que os apoios não são reconhecidos, o que não é justo. Não querendo pormenorizar, alude ao facto de que uma determinada coletividade a receber o apoio da Autarquia omite-o, chegando mesmo a afirmar nas Assembleias Gerais que nenhum apoio foi concedido. São situações que não se podem repetir.

. Menciona quanto ao art.º 9.º - "Apoio à aquisição de equipamentos"

Considera que a questão já foi respondida.

. Menciona quanto ao ponto 2 do art.º 17.º - "Controlo da aplicação dos apoios financeiros"

O prazo máximo constante no Projeto de Regulamento é de 30 dias, mas poder-se-á equacionar que sejam 60 dias, tendo em conta o que o Sr. Vereador Pedro Taleço trouxe à discussão.

Se a verba concedida não for aplicada é algo que tem de ser considerado, pois, caso contrário, é quase enriquecimento sem causa.

Face à resposta dada pelo Sr. Vereador Adilo Costa, o **Sr. Vereador Pedro Taleço** menciona que é positivo que se considere aumentar o prazo para 60 dias, tanto mais porque se exige que as associações apresentem todos os recibos. Parece-lhe muito razoável a extensão desse prazo.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** continua a sua intervenção nos seguintes termos:

. Quanto às verbas concedidas e não utilizadas

Urge fazer algo. Por exemplo, o Programa Juventude em termos nacionais exige que antes de se formalizar outra candidatura é necessário proceder à devolução do dinheiro junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), sendo que na última *tranche* é efetuado o respetivo acerto.

No caso do Projeto de Regulamento em apreço não há a questão das *tranches* mas, provavelmente, a sua introdução em duas alturas do ano permitirá resolver essa questão dos acertos. Opina que a introdução de elementos de controlo é bem-vinda. Para as associações isso também será um fator positivo, porque as capacita para a diversificação das fontes noutros organismos. Considera que os bons hábitos devem existir, ainda por mais quando estão envolvidos dinheiros públicos envolvidos. Isto mesmo é o que o presente Projeto de Regulamento induz.

O **Sr. Presidente** esclarece que vai existir um mecanismo de controlo e, também, para obrigar quem não utiliza o dinheiro a ressarcir-lo, ou a ficar como saldo para o projeto do ano seguinte. É certo que isso não está explicitado no Projeto de Regulamento, mas espera que na discussão pública seja uma matéria a ser suscitada. Em todo o caso, a forma de ir atribuindo *tranches* parcelares (como acontece nas candidaturas a obras, onde essa metodologia já é seguida) envolve *tranches* de financiamentos de outras entidades para as quais é necessário o acompanhamento do Município. O controlo das verbas está muito associado a outras entidades financiadoras, seus calendários e elaboração dos autos.

Sobre a intervenção tida pelo Sr. Vereador Pedro Taleço quanto aos formulários, o **Sr. Vereador Adilo Costa** concorda plenamente com a observação de que os formulários deviam ser mais qualitativos do que quantitativos. Contudo, o que está em causa é uma definição do conjunto dos apoios – financeiros e não-financeiros -, que gera a responsabilização das partes. A Autarquia passa, também, a ser responsável em relação à capacidade de resposta, até porque uma situação completamente desaconselhável seria a de se chegar ao momento da atividade sem que se tivesse produzido qualquer tipo de resposta, ou uma resposta imperfeita. Assim sendo, passa a ser exigido um grau de responsabilidade enorme em relação às candidaturas e ao controlo que as próprias associações têm de fazer. Poder-se-á considerar excessivo, mas deve ser tido em conta que o Projeto de Regulamento apresenta um conjunto

de normas que foram bastante discutidas internamente e a par com o movimento associativo. Dá conhecimento de que ocorreram duas reuniões, bastante participadas, onde foram recolhidas algumas dezenas de sugestões. Em fase de discussão pública (procedimento que se seguirá) poder-se-á melhorar o documento. Apesar de o Projeto de Regulamento não ser perfeito – “até porque muito dificilmente se conseguiria um documento que vá ao encontro das necessidades e das expetativas, quer da Autarquia, quer da diversidade das associações” - é de enaltecer que se trata de uma boa base de trabalho.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** continua a sua intervenção nos seguintes moldes:

. Menciona quanto ao período transitório

Há a considerar que o documento será colocado a auscultação pública, seguindo-se a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Palmela e já não vai a tempo, nem para uma parte, nem para outra, de apresentar ou de responder. Ultrapassado esse período transitório, passa a ser o prazo normal, ou seja, até 31 de janeiro.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** solicita esclarecimentos sobre a contabilização e a comunicação às associações dos apoios que vão ser atribuídos anualmente, nomeadamente, a contabilização de todos os gastos inerentes ao apoio, incluindo pessoal e maquinaria, ao que o **Sr. Vereador Adilo Costa** responde afirmativamente.

O **Sr. Presidente** propõe que, em relação à publicitação dos apoios, se procedesse à alteração da proposta, pois caso não hajam outros contributos o processo será mais célere. Assim, sugere a seguinte redação do ponto 1 do art.º 5.º: *"As associações que beneficiem de apoio no âmbito do presente regulamento devem publicitar, através de menção expressa, o apoio da Câmara Municipal de Palmela e/ou incluir o logótipo do município em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação."* Acredita que a alteração proposta engloba a responsabilidade dos serviços para evitar interpretações divergentes. Assim, será fornecido às associações aquilo que se pretende que seja publicitado.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** menciona que outra alteração sugerida, apresentada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço, é a passagem de 30 para 60 dias, correspondente ao ponto 2 do art.º 17.º - "Controlo da aplicação dos apoios financeiros. Aquilo que interessa à Autarquia não é tanto a questão da aplicação da verba em si, mas a demonstração de que a mesma está realizada.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Tabela de Taxas Municipais – Alteração.

PROPOSTA N.º DADO 01_24-14.

«Uma das linhas orientadoras da política municipal para o mandato de 2013-2017 é aliviar os encargos da responsabilidade do município suportados pelas famílias. A alteração mais substantiva introduzida pela presente proposta insere-se nessa orientação, e consiste na redução do valor da taxa de ocupação do subsolo a qual, apesar de ser cobrada às entidades prestadoras dos serviços públicos, é diretamente repercutida nos consumidores, por força do estabelecido nos contratos de concessão aprovados pelo governo através da Resolução n.º 98/2008, de 8 Abril, do Governo. Esta medida implica uma redução de 25% do valor cobrado aos distribuidores de gás natural, o que representa uma redução de cerca de 125 mil euros da receita municipal com esta taxa.

Além desta alteração de maior significado, que representa uma redução importante dos encargos das famílias com o consumo de gás natural, propõe-se também uma redução significativa nas taxas de ocupação de solo por motivo de aberturas de valas, promovendo um ajustamento na forma de cálculo da taxa: atualmente o período da duração é contado em dias e propõe-se que seja considerado o período semanal, que se considera mais razoável por se reconhecer que a vala não está aberta ao longo de todo o período da obra. Pretende-se ainda com esta medida incentivar a instalação das redes no subsolo com os benefícios que se reconhecem em termos de impacto visual desta opção.

São ainda propostas algumas alterações com o intuito de clarificar e simplificar a aplicação de algumas disposições e colmatar algumas lacunas, resultantes em grande medida da experiência adquirida, consequência do manuseamento e avaliação constantes pelos serviços municipais, bem como a dinâmica própria duma tabela de taxas com contextos de aplicação em permanente mudança.

A presente proposta é acompanhada pelas fichas técnicas n.ºs 01 a 08, que a complementam e dela fazem parte integrante onde consta o enquadramento e as novas redações que se propõe introduzir na Tabela de Taxas Municipais, bem como, a fundamentação económico-financeira nas propostas com incidência específica nos valores. Importará ainda referir que todas as alterações com incidência em valores mantêm o seu acolhimento na fundamentação económico-financeira que acompanhou a inicial publicação do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

Assim, atento aos fundamentos expostos, e nos termos das disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado nas alíneas b) e c), do n.º 1 do

artigo 25.º e alínea k) e ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea d), do artigo 14.º e do artigo 20º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, e da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, **propõe-se:**

1. A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela das seguintes alterações à Tabela de Taxas Municipal, cujos fundamentos e enunciado constam das fichas técnicas anexas à presente proposta:
 - Alteração do N.º 16 do Capítulo I;
 - Aditamento de Nota ao N.º 2, do Capítulo III;
 - Alteração do N.º 4, do Capítulo IV;
 - Alteração da Nota do N.º 14 e aditamento do N.º 16, do Capítulo V;
 - Correção dos valores do N.º 4.10 e alteração dos valores do N.º 5.1, alínea a.1), a.2) e b) do Capítulo VII;
 - Alteração do nº 17 do Capítulo X.
2. A sua sujeição a deliberação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre a proposta de Tabela de Taxas Municipais – Alteração numerada DADO 01_24-14 intervêm:

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** começa por referir que, de um modo geral, os Vereadores do PS concordam com a proposta apresentada. Contudo, a análise da mesma e das fichas técnicas anexas, merece-lhe as seguintes considerações:

. Quanto à Ficha Técnica n.º 1

Nada a opor. A alteração é feita anualmente porque tem de remeter para a Portaria do Ministério da Administração Interna (MAI).

. Quanto à proposta n.º 2 e exumação de ossadas

O pagamento de 55 euros no ato da exumação também tem a concordância dos eleitos do PS, uma vez que, inúmeras vezes, as ossadas não são reclamadas e o serviço não é pago. Assim sendo, esta é uma forma de a Autarquia acautelar um serviço que é realizado e que *à posteriori* não tem o devido pagamento.

. Quanto à ocupação das hortas comunitárias

Os Vereadores Socialistas concordam com o valor apresentado.

. Relativamente à ocupação do solo

Constatam-se algumas alterações, nomeadamente:

- uma redução de 25%;

- na abertura de valas não se verifica nenhuma redução do valor, mantém-se o pagamento de 2,47 euros, mas ao passar de um cômputo diário para um semanal, paga-se menos.

. Quanto à ocupação do espaço público com floreiras e mercados de levante e ocupação ocasional de mercados

Os Vereadores do PS nada têm a opor.

. Quanto à Ficha Técnica n.º 7

Não parece ter havido diminuição. Anteriormente aplicavam-se as taxas previstas no ponto 6, do capítulo 7.º que eram de 0,41 €/dia e de 4,12 €/mês. Com a presente alteração passam a aplicar-se as taxas constantes do ponto 4.4 do capítulo 7.º, de 1,65 €/dia e de 6,60 €/mês.

. Quanto à Ficha Técnica n.º 8

A formalidade de comunicação prévia do alojamento local passou a estar isenta de taxa. Anteriormente a taxa era de 161,61 € e ao estar isenta, apenas há lugar ao pagamento da vistoria, de 91,98 €.

Face à última observação da Sra. Vereadora Cristina Rodrigues, o **Sr. Presidente** intervém para fazer o seguinte reparo: a vistoria tem de ser realizada e refira-se que a mesma dá trabalho.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que o que está no espírito desta alteração é a de deixar de ser a taxa de outras ocupações para ser a taxa de ocupação de espaço público. Aquilo que, no fundo, é mais coerente.

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** repara que nos casos de serviços de restauração ou de venda de bebidas, mas que não são sedentários; como, por exemplo, uma rulote ou uma banca, se verifica o aumento das taxas, desconsiderando-se por completo as dificuldades económicas existentes.

Em face da intervenção da Sra. Vereadora Cristina Rodrigues, o **Sr. Presidente** justifica esse aumento com as implicações ao nível da ocupação do espaço e da sua limpeza, em comparação com quem tem uma esplanada e diligencia pela limpeza do seu espaço. Na sua opinião, essa situação estava a ter, por lapso da Autarquia e na perspetiva da maioria em exercício, uma discriminação positiva que não se justifica. Mas, ainda assim, considera que o valor é bastante reduzido. Lamenta que as taxas em causa não se apliquem ao mercado anual do dia 8 de dezembro (em Palmela), pois a Autarquia gasta mais em pessoal e segurança do que as taxas pagas pelos feirantes.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** são apresentadas as seguintes propostas (sendo que as propostas designadas por Pontos 12, 13 e 14 são apresentadas simultaneamente):

PONTO 8 – Atribuição de apoio financeiro, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com a Associação de Pais / Encarregados de Educação e Amigos da EB n.º 1 de Aires (atual EB Aires) e da EB1/JI Pinhal Novo 2 (atual EB Zeca Afonso), para a dinamização das atividades de animação e apoio à família – 1.º período e adiantamento para o 2.º período do ano letivo 2014/2015.

PROPOSTA N.º DEIS 01_24-14:

«O Acordo de Cooperação tripartido, firmado entre a Câmara Municipal de Palmela e, à data, a Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, e o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, estabelece as condições relativas à participação do Município no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

Este Acordo respeita os princípios consagrados na Lei nº 5/97, de 10 de fevereiro, e o estabelecido no Protocolo de Cooperação celebrado entre os, à data, Ministérios do Trabalho, da Solidariedade Social, da Educação, e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Neste contexto, o Município de Palmela promove e desenvolve as atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar nos jardins-de-infância da rede pública, organizando ofertas diversificadas e garantindo que estas sejam pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas.

Através dos Protocolos de Colaboração firmados com o Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela, com o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, com a Associação de Pais/Encarregados de Educação e Amigos da Escola Básica nº 1 de Aires (atual EB Aires) e com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Pinhal Novo nº 2 (atual EB Zeca Afonso), tem sido possível que estas desenvolvam, com sucesso, a organização e realização daquelas atividades para as crianças que frequentam os respetivos jardins-de-infância, após finalização da componente educativa e até às 17h30, de acordo com o calendário definido pelo Ministério da Educação e Ciência.

Assim, e de acordo com os referidos protocolos, é da responsabilidade do Município compartilhar financeiramente as atividades de animação e apoio à família, através de transferência de verbas em função do número de crianças abrangidas e respeitando os valores fixados e a transferir pelo Ministério da Educação e Ciência, de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças, independentemente do nível socioeconómico das famílias.

Após a recepção e aferição com as Associações de Pais do número de crianças que utilizaram as atividades, no 1º período do presente ano letivo, verificou-se que nos jardins-de-infância de Aires e Zeca Afonso frequentaram esta componente 50 e 64 crianças, respetivamente.

Desta forma, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro correspondente ao 1º período letivo, acrescido de um adiantamento para o 2º período letivo. De salientar que futuros acertos, caso existam flutuações no número de crianças que frequentam as referidas atividades, realizar-se-ão na próxima atribuição financeira.

Face ao exposto, e por aplicação do Despacho nº 1026/2014, de 22 de janeiro (que fixa o valor correspondente a cada grupo de 15 a 25 crianças, no montante de € 706,21/grupo/mês e grupos com menos de 15 crianças € 30,99/criança/mês), conjugado com a alínea u), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que o valor global a atribuir seja de € 14.664,15 (catorze mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e quinze cêntimos), o qual se destina a compartilhar as atividades de animação e apoio à família promovidas pelas Associações de Pais e Encarregados de Educação abaixo indicadas:

- Associação de Pais Encarregados de Educação e Amigos da EB1 nº 1 de Aires - € 6.355,89 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos).
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Pinhal Novo 2 (Zeca Afonso) - € 8.308,26 (oito mil, trezentos e oito euros e vinte seis cêntimos).»

Sobre a proposta de Atribuição de apoio financeiro, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com a Associação de Pais / Encarregados de Educação e Amigos da EB n.º 1 de Aires (atual EB Aires) e da EB1/JI Pinhal Novo 2 (atual EB Zeca Afonso) numerada DEIS 01_24-14 intervêm:

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** realça, uma vez mais, a sua preocupação com a cedência que a Autarquia faz na prestação de um serviço. O facto de o Município se distinguir positivamente, designadamente com o número de auxiliares (um por sala, ultrapassando o que é exigido na Portaria), permite a oferta duma diversificação de atividades. Torna-se, em sua opinião, um pouco incompreensível que as crianças só estejam cobertas até as 17:30 horas, conforme estipulado na Portaria.

Observa que o Município tem a responsabilidade pela componente letiva, essa gratuita, mas a Autarquia até investe porque coloca um funcionário por sala. Existe, ainda, a componente de apoio à família. Para a componente letiva as pessoas são contratadas para trabalhar 7 horas (das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas) o que inclui o acolhimento dos alunos e a limpeza da sala.

Continua dizendo que a componente letiva e a componente de apoio à família têm espaços distintos, sendo que, no último caso, não se encontram nem a educadora nem a auxiliar de sala, o que obriga a uma gestão completamente diferente. Considera incompreensível que

essas pessoas não possuam horários desfasados (por exemplo: das 11:00 às 14:00 horas para preparar a hora de almoço, e para assegurar a limpeza do espaço onde se servem os almoços das 15:30 às 19:30 horas). O pessoal ao terminar as suas funções às 17:30 horas faz com que a Associação de Pais passe a cobrar dinheiro para quem fica além desse horário, onerando as famílias com o pagamento de um serviço complementar. Pessoalmente, não tem nada contra as Associações de Pais, mas considera que a sua vocação deve ser a de servir as necessidades das famílias e das crianças. É uma questão que se prende com a gestão de pessoal. Quem trabalhe em Lisboa, Setúbal ou Palmela, tem sempre de ter alguém para ir buscar a sua criança até às 17:30 horas ou, caso contrário, tem de pagar como já referiu. Considera que, do ponto de vista das famílias, é uma prática que não é justa.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que a questão exposta pela Sra. Vereadora Natividade Coelho tem razão de ciência e já foi reiterada por ela, no passado. É necessário averiguar se existem meios para produzir uma alteração neste cômputo.

Mais refere que, no corrente ano letivo, foi aprovada uma proposta tida como uma experiência piloto no sentido do alargamento do horário, e a tendência é mesmo para que esta venha a uma prática generalizada. A Autarquia encontra-se ativamente a trabalhar nesse sentido com as Associações de Pais, pensando-se que, para que no próximo ano letivo, possa vir a ser uma realidade.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** levanta a questão de uma família que tem um filho em dois espaços e vê-se obrigada a pagar duas vezes. Não sabe se isso não cria uma diferenciação. Considera que podia ser um bom instrumento de ajuda a definição de horários e a redistribuição do pessoal, sem que se criem impactos negativos no sistema. O assunto deve merecer uma reflexão num futuro próximo.

O **Sr. Presidente** ressalva que a situação que considera estranha é a de as escolas se terem transformado, nos últimos 10 anos, em autênticos armazéns de crianças. Tal facto é o reflexo da flexibilização dos horários e do desrespeito pelo tempo de lazer das famílias. Por exemplo, antes um bancário saía às 15:30 ou 16:00 horas, atualmente sai às 20:00 horas do seu local de trabalho. Não lhe interessa se a questão do alargamento dos horários nos estabelecimentos de ensino é uma competência do Ministério da Educação e Ciência, se da Autarquia ou da Associação de Pais, mas a verdade é a de que, qualquer dia, os estabelecimentos de ensino são meros armazéns.

Alude à experiência piloto (a que o Sr. Vereador Adilo Costa já se referiu) do alargamento do horário nos estabelecimentos de ensino na zona rural do concelho, tendo em vista criar atratividade para aqueles territórios. Da parte da Autarquia existe todo o interesse em ter pessoas a tempo inteiro, e que façam muitas horas e turnos, mas lamenta não ser possível a contratação de pessoal. Adianta que ao procedimento concursal aberto pela Câmara Municipal de Palmela para contratar um auxiliar de ação educativa, candidataram-se 180 pessoas.

Conclui dizendo que, neste momento, com toda a desestabilização que houve na vida das escolas e das famílias – uns têm atividades outros não -, depende muito da gestão que os Agrupamentos das Escolas consigam fazer, e caso não houvesse uma parceria com as Associações de Pais, as famílias teriam de encontrar alternativas.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** reafirma que a Autarquia está a envidar todos os esforços com as Associações de Pais para encontrar uma solução viável no que respeita à temática em questão.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** corrobora as palavras do Sr. Presidente quanto ao facto de os estabelecimentos de ensino funcionarem como armazéns, o que também não merece a sua concordância, assim como não está de acordo com a desregulação do mercado de trabalho. Mas é preciso atender ao problema: as crianças ficam até mais tarde nos estabelecimentos de ensino e as famílias vêm-se obrigadas a pagar duas vezes. É isto mesmo que a Autarquia tem de proteger, até por uma questão de poupança de recursos económicos.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** insiste na afirmação de que a Autarquia tem este trabalho em mãos, daí a negociação prospetivada com as Associações de Pais.

O **Sr. Presidente** recorda o tempo em que sucedia o caso de os pais não irem buscar as crianças às escolas até às 17:30 horas, o que obrigava os professores e diretores a chamar a Guarda Nacional Republicana (GNR).

Termina dizendo que a questão colocada pela Sra. Vereadora Natividade Coelho é pertinente e a Autarquia procurará encontrar uma solução para vigorar já no próximo ano letivo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Anexo ao Acordo de Cooperação para a Educação Pré-escolar, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar – ano letivo 2013/2014.

PROPOSTA N.º DEIS 02_24-14:

«A educação pré-escolar constitui a primeira etapa do processo de educação ao longo da vida, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua integração em sociedade e preparando-a para uma escolaridade bem-sucedida.

A educação pré-escolar, da rede pública, integra a componente educativa, que é gratuita e da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência, e o apoio à família, da responsabilidade do município, a qual compreende os serviços de alimentação e as atividades de animação e apoio à família, sendo estas últimas comparticipadas pelas famílias, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas.

O Acordo de Cooperação, tripartido, firmado, à data, entre a Câmara Municipal de Palmela, a Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, estabelece as condições relativas à participação do município no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei-Quadro da Educação Pré-escolar (Lei nº 5/97, de 10 fevereiro), e no Protocolo de Cooperação celebrado, entre os, à data, Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Salienta-se que o envio, por parte da DGEsTE, dos dados constantes do referido anexo, foram disponibilizados ao Município para verificação e respetiva aprovação apenas no passado mês de outubro.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea b), do artigo 2º, e artigo 10º, do Decreto-lei nº 144/2008, de 28 de julho, conjugado com a alínea d), do n.º 2, do artigo 23º, e alínea bbb), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, **propõe-se** a aprovação do Anexo ao Acordo de Cooperação da Educação Pré-escolar, ano letivo 2013/2014, consubstanciado nos quadros em anexo, que fazem parte integrante desta proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 10 – Ação Social Escolar / Auxílios Económicos Diretos – ano letivo 2014/2015 – Atribuição de apoio financeiro.

PROPOSTA N.º DEIS 03_24-14:

«A autarquia, no âmbito da ação social escolar, assegura a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, apoio financeiro para aquisição de livros e material escolar, designado por Auxílios Económicos Diretos.

Este apoio destina-se a compartilhar as despesas dos alunos inerentes à frequência da atividade escolar, o qual representa, para uma população escolar desfavorecida economicamente, um papel importante no que se refere ao contributo para a diminuição do insucesso e absentismo escolar.

Os Auxílios Económicos Diretos destinam-se às respetivas famílias, sendo os mesmos atribuídos aos agrupamentos de escolas onde os alunos se encontram matriculados.

Os requerimentos de auxílios económicos são analisados pela autarquia, usando como suporte o quadro normativo que regula a aplicação das medidas de ação social escolar e o Regulamento de Ação Social Escolar.

Nesta matéria, a Câmara Municipal de Palmela tem assumido a adoção de políticas diferenciadas de discriminação positiva, em que o acesso à educação se assume como um eixo

fundamental e estratégico de desenvolvimento local. Assim, os apoios da ação social escolar concretizam-se num escalão único.

A 16 de julho de 2014 procedeu-se à atribuição de apoios financeiros, no valor global de € 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos euros), correspondente a um adiantamento para o ano letivo 2014/2015, referente a 1040 alunos abrangidos por Auxílios Económicos Diretos e a uma primeira fase de atribuição deste apoio. Foi, igualmente, aprovado para o presente ano letivo, o valor de € 45,00 (quarenta e cinco euros), por aluno beneficiário de apoio.

Posteriormente, os Agrupamentos prestaram informação relativa aos apoios não concretizados no ano letivo anterior, os quais constituem um saldo global no valor de € 315,00 (trezentos e quinze euros), relativo ao Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos (€ 135,00) e Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos (€ 180,00).

Pretendendo manter em vigor o Regulamento Municipal de Ação Social Escolar que contempla um escalão único e que assume particular importância no atual momento face ao contexto socioeconómico das famílias e em conformidade com a alínea e), do artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, o Conselho Municipal de Educação, reunido em 20 de novembro de 2014, pronunciou-se favoravelmente sobre a proposta da Câmara Municipal de Palmela de alteração do valor unitário por aluno/ano para o ano letivo 2014/2015, para € 50,00.

Face ao exposto, dando cumprimento ao Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março e ao Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro, pelo Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro e em conformidade com a alínea hh), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

1. A alteração do valor do apoio a atribuir a cada aluno considerado beneficiário para € 50,00 (cinquenta euros), no ano letivo 2014/2015;
2. A atribuição do apoio financeiro, no valor global de € 7.685,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco euros), correspondente a 56 alunos, acerto referente a 1040 alunos, de € 5,00/aluno beneficiário e acertos finais de atribuição deste apoio, considerando o saldo existente, o qual se destina aos Agrupamentos abaixo indicados:
 - Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela - € 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta euros), correspondendo a 386 alunos de escolas que integram este agrupamento;
 - Agrupamento de Escolas José Saramago, Palmela - € 2.120,00 (dois mil, cento e vinte euros), correspondendo a 217 alunos de escolas que integram este agrupamento;
 - Agrupamento de Escola José Maria dos Santos - € 2.915,00 (dois mil, novecentos e quinze euros), correspondendo a 493 alunos de escolas que integram este agrupamento.

Com a presente atribuição conclui-se o processo referente ano letivo 2014/2015, no valor global de € 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos euros) relativo a 1096 alunos.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 11 – Atribuição de apoios financeiros a vários clubes pela utilização de equipamentos desportivos municipais entre 1 de agosto e 17 de outubro de 2014.

PROPOSTA N.º DEIS 04_24-14:

«Um dos objetivos estratégicos aprovados pela Câmara Municipal, para a Palmela Desporto, EM, foi o de *"garantir ao associativismo desportivo do concelho prioridade no acesso aos equipamentos desportivos municipais, designadamente às equipas participantes em quadros competitivos oficiais, no quadro dos regulamentos municipais em vigor e dos programas e protocolos promovidos pela Câmara Municipal de Palmela"*.

Nesse sentido, como medida de apoio ao associativismo desportivo, os clubes do concelho têm tido prioridade na utilização dos equipamentos desportivos geridos pela empresa municipal, garantindo a Câmara Municipal o pagamento dessa utilização.

No período compreendido entre 1 de agosto e 17 de outubro de 2014, o Campo de Jogos Municipal de Palmela, o Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo e a Piscina Municipal de Pinhal Novo, foram utilizados por diversos clubes e associações do concelho, no âmbito das suas atividades desportivas federadas, conforme discriminado no quadro que se segue:

1 agosto a 17 outubro de 2014 (valores em euros)

CLUBE	Relvado	Pav. Desportivo	Piscina	TOTAL
Casa do Benfica em Palmela (Basquetebol)	-----	€ 821,27	-----	€ 821,27
Clube Desportivo Pinhalnovense (Futebol e Ginástica)	€ 1.087,20	€ 258,30	-----	€ 1.345,50
Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz (Dança Desportiva)	-----	€ 865,50	-----	€ 865,50
Parmelense Futebol Clube (Futebol)	€ 10.559,72	-----	-----	€ 10.559,72
Quintajense Futebol Clube (Triatlo)	-----	-----	€ 344,67	€ 344,67
União Desportiva da Palhota (Dança Desportiva)	-----	€ 269,10	-----	€ 269,10
TOTAIS	€ 11.646,92	€ 2.214,17	€ 344,67	€ 14.205,76

Assim **propõe-se**, em conformidade com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 14.205,76 (catorze mil, duzentos e cinco euros e setenta e seis centavos), aos clubes e associações

desportivas do concelho, de acordo com quadro anterior, por conta das utilizações dos equipamentos desportivos municipais entre 1 de agosto e 17 de outubro de 2014., devendo este montante ser pago diretamente à Palmela Desporto, E.M., em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 4 de junho de 2008.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 12 – Contrato Programa entre o Município de Palmela, a Palmela Desporto, E.M. e o Clube Desportivo Pinhalnovense relativo à utilização dos equipamentos desportivos municipais geridos pela Palmela Desporto, E.M..

PROPOSTA N.º DEIS 05_24-14:

«No âmbito da sua política desportiva, um dos objetivos estratégicos aprovados pela Câmara Municipal de Palmela para a Palmela Desporto, E.M., foi o de garantir ao associativismo desportivo do concelho prioridade no acesso aos equipamentos desportivos municipais, designadamente às equipas participantes em quadros competitivos oficiais.

Considerando:

- que a gestão dos equipamentos desportivos municipais (Campo de Jogos Municipal de Palmela, Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo e Piscinas Municipais de Palmela e Pinhal Novo) é da responsabilidade da Palmela Desporto, E.M., torna-se primordial que, numa perspetiva de existência de um correto planeamento orçamental e financeiro, a autarquia defina, anualmente, quais as utilizações que serão alvo de apoio, os moldes em que decorrerá esse apoio, bem como os limites do mesmo;
- que de acordo com as atribuições legais, os municípios dispõem, no domínio dos tempos livres e desporto, de competência para apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa que contribuam para a promoção e generalização das atividades físicas e desportivas, enquanto instrumento para melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos;
- a existência do Contrato Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela e a Palmela Desporto, E.M., relativo à época desportiva de 2014/2015;
- a intenção e estratégia do município de Palmela para apoio ao movimento associativo, no que diz respeito à utilização dos equipamentos desportivos municipais;

e na sequência do pedido de apoio solicitado pelo Clube Desportivo Pinhalnovense, substanciado na apresentação do seu Programa de Desenvolvimento Desportivo, **propõe-se** que ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei nº

5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que veio estabelecer o regime jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, a Câmara Municipal de Palmela delibere aprovar o contrato-programa entre o Município de Palmela, a Palmela Desporto, E.M. e o Clube Desportivo Pinhalnovense, em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, que define as condições do apoio municipal à utilização do Campo de Jogos Municipal de Palmela e do Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo, pelas equipas de futebol, ginástica e basquetebol, do clube durante a época desportiva 2014/2015.»

PONTO 13 – Contrato Programa entre o Município de Palmela, a Palmela Desporto, E.M. e a Casa do Benfica em Palmela relativo à utilização dos equipamentos desportivos municipais geridos pela Palmela Desporto, E.M..

PROPOSTA N.º DEIS 06_24-14:

«No âmbito da sua política desportiva, um dos objetivos estratégicos aprovados pela Câmara Municipal de Palmela para a Palmela Desporto, E.M., foi o de garantir ao associativismo desportivo do concelho prioridade no acesso aos equipamentos desportivos municipais, designadamente às equipas participantes em quadros competitivos oficiais.

Considerando:

- que a gestão dos equipamentos desportivos municipais (Campo de Jogos Municipal de Palmela, Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo e Piscinas Municipais de Palmela e Pinhal Novo) é da responsabilidade da Palmela Desporto, E.M., torna-se primordial que, numa perspetiva de existência de um correto planeamento orçamental e financeiro, a autarquia defina, anualmente, quais as utilizações que serão alvo de apoio, os moldes em que decorrerá esse apoio, bem como os limites do mesmo;
- que de acordo com as atribuições legais, os municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto, de competência para apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa que contribuam para a promoção e generalização das atividades físicas e desportivas, enquanto instrumento para melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos;
- a existência do Contrato Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela e a Palmela Desporto, E.M., relativo à época desportiva de 2014/2015;
- a intenção e estratégia do município de Palmela para apoio ao movimento associativo, no que diz respeito à utilização dos equipamentos desportivos municipais;

e na sequência do pedido de apoio solicitado pela Casa do Benfica em Palmela, substanciado na apresentação do seu Programa de Desenvolvimento Desportivo, **propõe-se** que ao abrigo do

disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que veio estabelecer o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a Câmara Municipal de Palmela delibere aprovar o Contrato Programa entre o Município de Palmela, a Palmela Desporto, E.M. e a Casa do Benfica em Palmela, em anexo e que faz parte da presente proposta e que define as condições do apoio municipal à utilização do Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo pelas equipas de basquetebol do clube durante a época desportiva 2014/2015.»

PONTO 14 – Contrato Programa entre o Município de Palmela, a Palmela Desporto, E.M. e o Palmelense Futebol Clube relativo à utilização dos equipamentos desportivos municipais geridos pela Palmela Desporto, E.M..

PROPOSTA N.º DEIS 07_24-14:

«No âmbito da sua política desportiva, um dos objetivos estratégicos aprovados pela Câmara Municipal de Palmela para a Palmela Desporto, E.M., foi o de garantir ao associativismo desportivo do concelho prioridade no acesso aos equipamentos desportivos municipais, designadamente às equipas participantes em quadros competitivos oficiais.

Considerando:

- que a gestão dos equipamentos desportivos municipais (Campo de Jogos Municipal de Palmela, Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo e Piscinas Municipais de Palmela e Pinhal Novo) é da responsabilidade da Palmela Desporto, E.M., torna-se primordial que, numa perspetiva de existência de um correto planeamento orçamental e financeiro, a autarquia defina, anualmente, quais as utilizações que serão alvo de apoio, os moldes em que decorrerá esse apoio, bem como os limites do mesmo;
- que de acordo com as atribuições legais, os municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto, de competência para apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa que contribuam para a promoção e generalização das atividades físicas e desportivas, enquanto instrumento para melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos;
- a existência do Contrato-Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela e a Palmela Desporto, E.M., relativo à época desportiva de 2014/2015;
- a intenção e estratégia do município de Palmela para apoio ao movimento associativo, no que diz respeito à utilização dos equipamentos desportivos municipais;

e na sequência do pedido de apoio solicitado pelo Palmelense Futebol Clube, substanciado na apresentação do seu Programa de Desenvolvimento Desportivo, **propõe-se** que ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que veio estabelecer o regime jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, a Câmara Municipal de Palmela delibere aprovar o Contrato Programa entre o Município de Palmela, a Palmela Desporto, E.M. e o Palmelense Futebol Clube, em anexo, que faz parte da presente proposta e que define as condições do apoio municipal à utilização do Campo de Jogos Municipal de Palmela e do Pavilhão Desportivo Municipal de Pinhal Novo, pelas equipas de futebol e futsal do clube durante a época desportiva 2014/2015.»

Sobre as propostas de Contrato Programa entre o Município de Palmela, a Palmela Desporto, E.M. e o Clube Desportivo Pinhalnovenense / a Casa do Benfica em Palmela / o Palmelense Futebol Clube numeradas DEIS 05_24-14, DEIS 06_24-14 e DEIS 07_24-14 intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** começa por referir que vai votar favoravelmente as três propostas em apreço.

Seguidamente, apresenta a seguinte consideração:

. O campo de jogos do Palmelense Futebol Clube (PFC) tem condições muito más e é o único clube da 1.ª Divisão Distrital da Associação de Futebol de Setúbal (seniores) que joga num campo polar. Reconhece que as verbas não são aquelas que todos quereriam e há necessidade de “cortar” nalguns apoios, mas é importante que, entre a Autarquia, a sociedade civil do concelho e o Palmelense, se procure encontrar uma solução para que a imagem do clube seja mais digna, até por ser o único clube que joga nestas condições, o que acarreta dificuldades acrescidas para os atletas e para a própria competição. É uma reflexão que importa fazer.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** comunga da mesma preocupação apresentada pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Para a solução, parece-lhe que já existe uma proposta ou, pelo menos, uma intenção de solução em relação à questão do campo propriamente dito, para que seja possível a instalação de um piso sintético com comparticipação da Autarquia, à semelhança do que aconteceu com o Clube Desportivo Pinhalnovenense. Isso iria acarretar, a longo prazo, menos custos para a Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E.M. Unipessoal, Lda. E, também, para a própria Câmara Municipal. Para além disso, concedia ao Palmelense Futebol Clube uma outra autonomia e permitiria que o concelho passasse a ter disponível mais um campo útil para formações e equipas que venham surgindo.

Sugere que a solução antes descrita possa ser amplamente discutida com auscultação ao Palmelense Futebol Clube, no sentido de procurar saber se a mesma é viável para o clube do ponto de vista financeiro.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** concorda com a qualificação do campo Cornélio Palma. Informa que o assunto tem sido objeto de discussão com a direção do Palmelense Futebol Clube, contudo, a opção de a equipa sénior jogar no campo Cornélio Palma é da inteira responsabilidade do clube, assim como é da sua responsabilidade a decisão de utilizar o campo de jogos da Palmela Desporto, E.M., para a formação.

Adianta que a Autarquia já demonstrou disponibilidade para compartilhar financeiramente na instalação do piso sintético. Aliás, essa verba está consignada no Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2015. Logicamente que a colocação em prática deste projeto terá de passar pela elaboração e aprovação de um contrato-programa específico e pela decisão da direção do Palmelense Futebol Clube e dos seus associados. Existe um caminho a percorrer e serão feitas negociações conjuntas, no sentido da qualificação do campo Cornélio Palma.

O **Sr. Presidente** acrescenta que a Câmara Municipal aguarda que o Palmelense Futebol Clube tome a iniciativa de solicitar a contratualização a que o Sr. Vereador Adilo Costa já aludiu, até porque existe um acordo de princípio. A leitura atenta ao Plano de Atividades e Orçamento permite confirmar a ação em causa.

Submetida a votação a proposta de Contrato Programa entre o Município de Palmela, a Palmela Desporto, E.M. e o Clube Desportivo Pinhalnovense, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de Contrato Programa entre o Município de Palmela, a Palmela Desporto, E.M. e a Casa do Benfica em Palmela, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de Contrato Programa entre o Município de Palmela, a Palmela Desporto, E.M. e o Palmelense Futebol Clube, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E GESTÃO OPERACIONAL DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE ÁGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** cumprimenta os presentes e, em seguida, passa à apresentação da seguinte proposta:

PONTO 15 – Criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo - parecer.

PROPOSTA N.º DAGOT_DARSU 01_24-14.

«O Município de Palmela recebeu do Sr. Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território uma comunicação a solicitar parecer fundamentado sobre a proposta de Decreto-lei de criação do Sistema Multimunicipal de Águas e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, estabelecendo o prazo de 45 dias para a pronúncia do município.

Deste modo e dentro do prazo previsto, emite-se o parecer solicitado que, para este município, assume carácter vinculativo.

Considerando que:

1. A partir de 1993, os sucessivos Governos avançaram com a criação de Sistemas Multimunicipais (SMM), com posição maioritariamente concentrada na AdP, Águas de Portugal, a pretexto da *"obtenção de economias de escala que garantam a sustentabilidade económica, social e ambiental dos serviços e preservando sempre a sua natureza pública"*;
2. Ao mesmo tempo, assistiu-se a um conjunto de opções governamentais criando dificuldades e impedindo o acesso dos Municípios e das suas Associações aos Fundos Comunitários essenciais para a construção e a manutenção de infraestruturas dos serviços públicos de água e de saneamento em "alta" nos seus concelhos;
3. O Município de Palmela, que detinha a responsabilidade exclusiva da administração daqueles serviços públicos, sendo a sua gestão controlada e assegurada pelos órgãos autárquicos democraticamente eleitos, face a esta imposição, e na impossibilidade de obtenção do financiamento necessário à construção daquelas infraestruturas, foi levado, em 2003, a aderir ao atual Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, consentindo que uma parte da gestão e da exploração dos seus serviços fosse assegurada através da criação da sociedade gestora daquele Sistema, a Simarsul, S.A.;
4. A origem dos atuais problemas de sustentabilidade do sistema que integramos, com as consequências que provocam no plano dos "clientes/municípios" a eles associados, reside, entre outros aspetos, na conceção do modelo associado aos SMM, numa filosofia de cobertura total dos custos com objetivos puramente financeiros, em Estudos de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) com valores base sobredimensionados, com taxas de comparticipação insuficientes de fundos comunitários, em investimentos adicionais não previstos e sem participação comunitária, bem como na imposição do recurso a *outsourcing* para a operação e a manutenção dos SMM;
5. As dificuldades financeiras dos municípios e os problemas de sustentabilidade do SMM resultam da ofensiva desencadeada contra os serviços e bens públicos de água e saneamento e contra a autonomia do Poder Local que tem conduzido à consequente existência e aumento de défices tarifários, bem como ao aumento da tarifa muito para além da taxa de inflação, contrariamente ao que se previa no Contrato de Concessão.

Esta ofensiva tem sido concretizada pela progressiva edificação de um regime jurídico de enquadramento, de que se destaca:

- i) A alteração da Lei de Delimitação de Sectores, a criação dos SMM, o Plano Nacional e a Lei da Água, os regimes jurídicos dos sistemas municipais e intermunicipais;
- ii) A alteração da Lei de Finanças Locais e legislação complementar, designadamente por via dos privilégios creditórios e da consignação de 50% da receita da cobrança aos SMM (fatura detalhada);
- iii) As alterações aos Estatutos do Regulador, a ERSAR, definindo regras obrigatórias sobre tarifários, que visam assegurar uma «*harmonização*» em alta das tarifas, com o fundamento da necessidade de "*cobertura total dos custos*", abrindo o caminho a uma privatização da AdP e numa intolerável intromissão na autonomia do Poder Local;
- iv) O total desrespeito pelos estatutos da sociedade gestora do atual SMM;
- v) A captação de fundos comunitários concentrada na Águas de Portugal devido à sua posição maioritária nos SMM;

6. O presente projeto de Decreto-lei visa a criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, por agregação de oito sistemas multimunicipais, entre os quais o da Simarsul que o Município de Palmela integra, com o pretexto, tal como em 1993, da "*obtenção de economias de escala que garantam a sustentabilidade económica, social e ambiental dos serviços e preservando sempre a sua natureza pública*", com as mesmas restrições de então no acesso dos municípios aos Fundos Comunitários, numa estratégia totalmente desenvolvida à margem e contra a vontade dos municípios, em confronto e no desrespeito pelo cumprimento dos pressupostos e dos acordos parassociais que os levaram a aderir ao atual SMM;

O presente projeto de decreto-lei retira ao Município a capacidade que hoje detém por direito próprio, de intervenção direta na gestão das infraestruturas do atual SMM, que constituiu e constitui um pressuposto determinante da sua adesão ao mesmo;

Delega numa entidade completamente alheia aos municípios a gestão do sistema e, para iludir a desvalorização e a diluição do papel de cada município, cria um suposto "conselho consultivo" que, pelo seu carácter não vinculativo seria um mero órgão decorativo, sem qualquer intervenção na gestão direta do Sistema;

Ignora o papel determinante dos Municípios no processo de infraestruturação do país em matéria de águas e saneamento, na cobertura das necessidades dos seus concelhos, na melhoria e conservação das redes, nos combates à redução de perdas, à subfacturação, à fraude e às ligações clandestinas, na utilização de água para fins compatíveis;

Aponta para a verticalização dos atuais sistemas agregados, assente num processo de pressão e de chantagem face às atuais dificuldades financeiras a que os municípios se encontram sujeitos, visando a alienação e entrega ao Sistema proposto com a agregação das suas redes em “baixa”, com o objetivo já anunciado de criar condições para transformar a água pública e o serviço público de água num negócio de empresas privadas que, à margem dos interesses do Município e das suas populações, imporiam condições que lhes garantissem os lucros desejados à semelhança do que tem sucedido noutros setores da economia nacional e contrariamente às políticas municipais que definem tarifas sem fins lucrativos e com critérios económico-financeiros que têm em conta um grau adequado de cobertura de custos, a natureza social do serviço público e que contribuem para sustentar os atuais sistemas multimunicipais em que participam;

Afasta-se completamente de modelos de gestão que os municípios entendem dever ser adotados nesta área, no sentido de uma participação determinante e mais direta dos municípios na gestão do sistema, com medidas para os quais este município está disposto a contribuir;

Deixa antever ameaças à natureza e à prestação de um serviço público ao serviço das populações, do desenvolvimento dos concelhos, das regiões e do País, num processo em que a AdP, Águas de Portugal é maioritária nos SMM de água e saneamento, desenvolvido no desrespeito e à revelia das atribuições e competências do Poder Local, mas em tudo similar ao que tem sucedido com o processo que visa a privatização da Empresa Geral de Fomento, EGF, maioritária nos SMM de resíduos.

O Município de Palmela, na sessão pública da sua Câmara Municipal, reunida em 3 de dezembro de 2014:

1. Reitera a sua firme rejeição do processo que levou à apresentação da presente proposta de Decreto-lei, desenvolvido no desrespeito e à revelia das atribuições e competências do Poder Local;
2. Manifesta o seu parecer negativo e, em consequência, a sua total recusa em aderir e integrar o proposto Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo;
3. Exige a manutenção do atual Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal e da respetiva sociedade gestora, a Simarsul, e o cumprimento dos pressupostos que o levaram a aderir a este Sistema, com a retificação dos fatores que estão na origem da sua atual insustentabilidade, exigindo a concretização das medidas adequadas e insistentemente reclamadas pelos municípios, nomeadamente:
 - i) A redução substancial dos elevados e injustificados valores do “fee” de gestão e dos fluxos financeiros do atual SMM para a AdP, Águas de Portugal;
 - ii) A eliminação do inadmissível valor da atual remuneração de capitais no sistema público;

- iii) A revisão e renegociação do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF), tendo em conta o histórico e a realidade do atual SMM;
- iv) O cumprimento de responsabilidades por parte do concedente (Estado) na sustentabilidade do atual SMM e nos pressupostos de adesão do município ou a recolocação de competências na esfera dos municípios, aplicando os princípios dos sistemas de titularidade municipal em vez dos sistemas de titularidade estatal;
- v) A implementação de uma estrutura tarifária adequada à realidade económica e social dos territórios dos municípios, com tarifas atualizadas, no limite, à taxa de inflação;
- vi) O aumento das comparticipações comunitárias;
- vii) A recusa de contratos externos de “outsourcing” em alternativa aos serviços prestados pelos trabalhadores da empresa;
- viii) A integração plena e rápida do município de Setúbal na Simarsul, incluindo a atribuição de uma compensação financeira (pelo Governo e Águas de Portugal) à empresa e aos municípios pelos prejuízos provocados pela sua não adesão, entre os quais o menor equilíbrio financeiro com consequente aumento do valor da tarifa e, no caso de Palmela, o obstáculo à implementação das melhores soluções de drenagem em áreas confinantes com aquele território;
- ix) A rápida concretização dos investimentos previstos aquando da adesão do município de Palmela, entre as quais os sistemas de Brejos do Assa/Montado e Bairro Mesquita.

4. Exige que se tenha em conta o papel determinante dos municípios em todo o processo de reestruturação do setor da água.

5. E, reafirmando que, para este município, o parecer negativo agora emitido tem carácter vinculativo, declara que, no caso do mesmo ser desrespeitado, o município reitera a sua firme determinação de desenvolver todas as ações ao seu alcance, no plano institucional, político e judicial, para impedir a concretização da presente proposta de Decreto-lei, na defesa intransigente das populações, do serviço público de água e saneamento e da autonomia do Poder Local.

Nos termos da alínea ccc do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal determina submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de emissão de parecer, nos termos da alínea j) do nº 2 do art.º 25.º do mesmo diploma e nos termos do nº 3 do art.º 4.º do Decreto-lei nº 92/2013, de 11 de julho.»

Sobre a proposta de Criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo – parecer, numerada Proposta n.º DAGOT_DARSU 01_24-14 intervêm:

O **Sr. Presidente** felicita a Sra. Vereadora Fernanda Pésinho pela proposta em apreço, considera-a clara, esclarecedora e escalpeliza todas as questões que se colocam.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que por razões de ética e deontologia não vai fazer qualquer referência ao caso concreto, porquanto é trabalhador da SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A., embora com funções suspensas.

Intervém, relativamente à reorganização de todos os sistemas multimunicipais existentes no país, com destaque para o défice tarifário que, neste momento, ascende a 600.000.000 euros, sendo que as dívidas dos municípios às várias empresas do Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP), ascendem a 500.000.000 euros.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** continua a sua intervenção dando ênfase às seguintes matérias:

Reorganização dos sistemas multimunicipais / Privatização da água

. Visa harmonizar os vários sistemas multimunicipais, agregando-os, tendo como base as bacias hidrográficas que servem. Os 19 sistemas multimunicipais existentes vão dar origem a cinco grandes sistemas multimunicipais. Passa a haver uma harmonização tarifária – por exemplo: $\frac{3}{4}$ dos municípios vão ver as suas tarifas baixar, precisamente pelo efeito de escala que se vai criar com essa reorganização do setor das águas – e, simultaneamente, a reorganização territorial do Grupo AdP vai permitir a diminuição de 55% das chefias existentes nas várias empresas do grupo e de 67% dos órgãos sociais das empresas. Parece ser uma medida de poupança importante que vai refletir-se na recuperação do défice tarifário e fazer com que sejam diminuídos os custos que, em larga escala, eram frequentemente imputados à tarifa e não tinham razão de ser.

. Clarifica que, no caso da reorganização que afeta o Município de Palmela, está em causa, única e exclusivamente, o saneamento em alta, e não a água, porque essa continua e continuará, quer em alta, quer em baixa, a ser explorada, captada, distribuída e faturada pela Autarquia. Insiste que, no caso concreto de Palmela, o que está em causa é apenas o saneamento. A situação vai variar consoante os municípios envolvidos.

. Quanto às ações, acentua que, o que decorre da legislação é que as ações terão de ser sempre detidas por instituições públicas detentoras da maioria do capital social e, como tal, não existe nenhuma privatização da água. A água continua e continuará a ser um bem público. O que mais se aproxima de uma privatização é o que existe no Município de Setúbal em que a captação e a distribuição da água é efetuada por uma entidade privada.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** conclui que, pelas razões aduzidas, vai votar contra o presente parecer que, em sua opinião, não é vinculativo.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** relembra que em 19 de fevereiro último, na reunião de Câmara descentralizada realizada em Marateca, foi apresentada e votada uma Moção que, em muito, era premonitória relativamente à situação que atualmente se vive. A posição dos Vereadores do PS é muito clara relativamente àquilo que é o direito que os Municípios têm de

intervir na gestão das infraestruturas. Considera que, com a criação do sistema multimunicipal os municípios perdem a gestão e o direito de ter voz ativa em matéria de águas e saneamento, no que respeita às necessidades do seu concelho.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** menciona que a presente proposta – parecer, é merecedora dos seguintes comentários:

. No que concerne à conservação das redes e combate às reduções de perdas é um direito consagrado ao nível dos princípios. Daí que um parecer que fosse no sentido positivo retiraria, do ponto de vista dos Vereadores do PS, da esfera dos Municípios aquilo que é um bem essencial, deve ser público e deve ser gerido por quem é eleito e a quem se podem pedir contas. A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Metropolitano (CEDM), a Área Metropolitana de Lisboa (AML) e a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) alinham na mesma posição.

. A recusa, tal como se apresenta a proposta-parecer, parece-lhe que não deriva de suspeitas infundadas, mas duma prática e duma experiência que levam os Municípios a não aceitar o que lhes está a ser proposto. Já, na reunião de Câmara do passado dia 19 de fevereiro, os Vereadores do PS tinham uma posição definida e esta mantém-se.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** conclui a sua intervenção com menção para o facto de considerar a proposta de Criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo - parecer muito bem fundamentada, acautelando todas as razões pelas quais o parecer da Câmara Municipal de Palmela deve ser negativo.

Em relação à intervenção da Sra. Vereadora Natividade Coelho, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** adianta que não vai discutir os fundamentos, nem as opiniões expressas, até porque as mesmas lhe merecem respeito. Contudo, muitas das questões apresentadas não se aplicam ao caso concreto do parecer em apreço. E explica: a adesão, ou não, do Município de Palmela e a sua integração, ou não, nas Águas de Lisboa e Vale do Tejo, respeita somente ao saneamento em alta. Metade da discussão havida não tem aplicação ao caso concreto.

O **Sr. Presidente** dirigindo-se ao Sr. Vereador Paulo Ribeiro, responde que tem esperança de que seja assim como mencionou. Espera que a Autarquia consiga resistir à ofensiva que lhe está a ser apresentada, e é por isso que a Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal (AIA) se encontra a trabalhar no abastecimento em alta à Península de Setúbal.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** começa por mencionar que o Governo está a abrir o caminho para a privatização, porque, quando se concessionaria a privados, a lógica da gestão é uma gestão privada mercantil. Como exemplo, alude ao que acontece com a redução da qualidade do serviço de transporte público prestado pelos Transportes Sul do Tejo, S.A. (TST).

Acrescenta que, no caso da proposta-parecer em apreço, certamente que se vai dar o aumento das tarifas, ou seja, a comparticipação de todos os cidadãos vai aumentar. Vai pagar-se mais pelo abastecimento de água e pelo saneamento e, com toda a certeza, não vai haver melhorias

no serviço prestado. Trata-se de uma “autoestrada” que está a ser aberta para a privatização, pois, no âmbito do diploma que cria o Regime Extraordinário para a Salvaguarda dos Ativos Estratégicos (D.L. n.º 138/2014, de 15 de setembro) o Governo quer ficar com o caminho desimpedido, não só para a privatização, mas, também, para a entrega desses ativos a interesses financeiros internacionais e transnacionais da água e do setor da energia.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** menciona que lamenta que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro não tenha adotado a postura de outros autarcas da mesma cor partidária. Alguns exemplos: os autarcas nos Municípios de Seixal, do Porto e de Paredes. Considera que a razão do seu voto contra, se prende com o facto de ter assento na Assembleia da República e, por isso, está vinculado ao que a bancada do PSD configura. Contudo, na Câmara Municipal de Palmela o seu interesse devia ser outro.

Afirma, igualmente, que não está provado que o modelo que está a ser apresentado seja melhor do que o atual.

O **Sr. Presidente** esclarece que o que está em causa não se reporta a uma questão de escala: para se economizar e pagar menos pela tarifa de tratamento do saneamento, ou por uma questão técnica relacionada com as bacias hidrográficas, ou ainda por uma questão de dívidas. Se efetivamente o objetivo fosse facilitar o pagamento das dívidas teriam sido permitidas outras opções de gestão, conforme exigido pelos Municípios, pelo menos, no que diz respeito ao à SIMARSUL. A proposta-parecer específica, e muito bem, um conjunto de medidas que têm sido propostas e que, se tivessem sido levadas à prática, ocasionariam a que as tarifas aplicadas fossem de montantes muito inferiores aos praticados, de há já muitos anos a esta parte. Para além disso, nunca se teria chegado ao incumprimento a que a generalidade dos Municípios chegou. Contudo, com exceção do Município de Alcochete, que aguarda por um plano de recuperação financeira, todos os restantes Municípios estão a efetuar os pagamentos devidos à SIMARSUL. Para além disso, vão ser encetados os processos de renegociação dos contratos, porque estão “blindados de uma forma leonina” e, curiosamente, em dissonância com outros contratos feitos pelo mesmo Grupo; como por exemplo, no caso da AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA, em que não aplicam, simultaneamente, juros de mora e juros financeiros.

Adianta, ainda, que todos os estudos confirmam que os cidadãos da Península de Setúbal servidos pela SIMARSUL vão ter de pagar uma tarifa mais agravada para compensar os défices de exploração que existem dos outros sistemas que vão ser agregados. Não pode admitir que se fale de coesão nacional e de coesão territorial, porque isso faz-se de outra forma, nomeadamente, através do Orçamento Geral do Estado. Aliás, muitos dos Municípios do norte, do interior e do centro, que estiveram em incumprimento, curiosamente, concessionaram a privados. Os privados vão estar também no sistema, mas este caminho que está a ser traçado abre portas à privatização.

O **Sr. Presidente** refere-se à afirmação feita pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro: "*Estamos a falar apenas do saneamento*". Mas, os representantes do Grupo já vieram propor aos Municípios a integração da baixa na alta e, inclusivamente, do abastecimento de água. Isso significa que querem na verdade ficar com o sistema todo. Neste intermeio o que pretendem fazer é dos Municípios o rosto dos cobradores que vão aumentar as tarifas. Os Municípios vão ter de aumentar as tarifas, de ser os cobradores e os "senhores dos sistemas multimunicipais" tomam todas as decisões. Os Municípios passam a fazer parte de um Conselho Consultivo, deixam de ser acionistas e de ter direito a voto. Limitam-se a ser apenas pagadores. Numa situação destas não vale a pena estar presente. Trata-se de uma subversão. Até porque os Municípios quando aderiram a esses sistemas não foi para chegar ao ponto em que atualmente se encontram e que as contas revelam. O cenário seria bem diferente se a faturação fosse com base nos caudalímetros e se o valor da atual remuneração de capitais do sistema público fosse outro. É inadmissível que a Empresa Geral do Fomento, SA, (EGF) não prescinda de receber a remuneração do capital com taxas elevadíssimas. Na sua opinião, isto é espoliar os Municípios e os municípios.

Continua afirmando que há condições para ter o saneamento ao preço que é, atualmente, praticado no concelho de Palmela e que continua a ser dos mais baratos, mas afigurando-se o que está à vista vai ter de aumentar. De momento, aguarda-se pelo parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) para que, na próxima reunião camarária de dia 17 de dezembro, seja apresentada a proposta de tarifas. Espera que o Regulador não decida imputar aos municípios o custo total do sistema. É certo que o parecer da ERSAR ainda não é obrigatório, mas será vinculativo no ano seguinte.

Adianta, ainda, que a Autarquia, pelas razões aduzidas na proposta, tem a obrigação de vincar a sua posição perante os seus municípios e perante as entidades que teimam em percorrer um caminho que apenas vai resultar em agravamento de tarifas para os cidadãos e famílias, com a perda da autonomia e da competência dos Municípios. Cabe aos Municípios a opção de exercerem uma opção política legítima de natureza social e de não aplicarem aos seus municípios todos os custos do sistema como, aliás, tem sido prática no território deste concelho.

O **Sr. Presidente** menciona que as regiões/territórios são diferentes entre si. Adianta que a Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, (EPAL) prepara-se para vir para a margem sul. Se a EPAL pretende entrar é com o objetivo de ficar com o sistema em alta dos Municípios, o que faz parte de uma estratégia que abre portas e caminhos que vão ser muito difíceis de inverter. Repare-se que a EPAL com 270 km de condutas abastece 800.000 pessoas, e o concelho de Palmela com 520 km de condutas abastece 26.000 pessoas. Comparem os custos do sistema. Ainda assim, a Autarquia de Palmela aplica tarifas mais baratas do que a EPAL, por considerar que as famílias não têm condições para pagar 80 ou 90 euros devido pela água, saneamento e resíduos. O Governo ao trilhar este caminho vai conseguir que os Municípios sejam obrigados a aumentar as tarifas, imiscuindo-se até nas suas atribuições e competências. Com as normas da ERSAR caberá aos Municípios o papel de cobradores.

Afirma que o Município de Palmela estava bem no sistema da SIMARSUL e não precisava de mais escala. Caso o pretendesse, podia avançar para outra bacia, porque o concelho encontra-se geograficamente entre duas bacias hidrográficas. Mais do que escala, pretende-se que os parceiros tenham o peso que têm de ter no sistema. Frisa que não existe nenhum preconceito em trabalhar com entidades privadas. Aos Municípios devia ser dada a possibilidade de deterem a maioria do capital social da AMARSUL e da SIMARSUL. Relembra que, durante praticamente 40 anos de poder local democrático, foram os Municípios que infraestruturaram o país, fazendo um serviço de excelência nessas áreas. Pelo que é evidente que devia ser dada a oportunidade a esses mesmos Municípios de gerirem os sistemas. No final, seriam tiradas as devidas conclusões sobre quem gere melhor.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se algum dos Municípios quer intervir.

Não há intervenções.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas e trinta e cinco minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco